



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO L - Nº 151 - SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2023. EDIÇÃO DE HOJE: 33 PÁGINAS
188º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
68.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....03	REQUERIMENTO.....10
ORDEM DO DIA.....03	INDICAÇÃO.....11
PAUTA.....03	ATA.....24
SESSÃO ORDINÁRIA.....04	RESENHA.....25
MENSAGEM.....05	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....28
PROJETO DE LEI.....05	PORTARIA.....32
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....09	ATO DE RATIFICAÇÃO.....33
MOÇÃO.....10	

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale

Presidente

- | | |
|--|--|
| 1.º Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Lago (PCdoB) | 1.º Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB) |
| 2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP) | 2.º Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB) |
| 3.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL) | 3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB) | 4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI) |

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

- | | |
|--|-------------------------------------|
| 01. Deputado Aluizio Santos (PL) | 14. Deputado Francisco Nagib (PSB) |
| 02. Deputada Ana do Gás (PCdoB) | 15. Deputado Hemetério Weba (PP) |
| 03. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB) | 16. Deputada Iracema Vale (PSB) |
| 04. Deputado Antônio Pereira (PSB) | 17. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB) |
| 05. Deputado Ariston (PSB) | 18. Deputado Júnior França (PP) |
| 06. Deputado Arnaldo Melo (PP) | 19. Deputado Pará Figueiredo (PL) |
| 07. Deputado Carlos Lula (PSB) | 20. Deputado Rafael (PSB) |
| 08. Deputado Cláudio Cunha (PL) | 21. Deputado Ricardo Rios (PCdoB) |
| 09. Deputada Daniella (PSB) | 22. Deputado Rildo Amaral (PP) |
| 10. Deputado Davi Brandão (PSB) | 23. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB) |
| 11. Deputado Dr. Yglésio (PSB) | 24. Deputada Solange Almeida (PL) |
| 12. Deputada Fabiana Vilar (PL) | 25. Deputada Zé Inácio (PT) |
| 13. Deputado Florêncio Neto (PSB) | |

Líder: Deputada Ana do Gás

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

- | | |
|---|--|
| 01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT) | 07. Deputado Juscelino Marreca (PATRI) |
| 02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT) | 08. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO) |
| 03. Deputada Edna Silva (PATRI) | 09. Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT) | 10. Deputado Ricardo Arruda (MDB) |
| 05. Deputado Guilherme Paz (PATRI) | 11. Deputado Roberto Costa (MDB) |
| 06. Deputada Janaína Ramos (Republicanos) | |

Líder: Deputado Neto Evangelista

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA

- | | |
|-------------------------------------|--|
| 01. Deputado Eric Costa (PSD) | 04. Deputado Leandro Bello (PODE) |
| 02. Deputado Fernando Braide (PSD) | 05. Deputada Mical Damasceno (PSD) |
| 03. Deputado Júnior Cascaria (PODE) | 06. Deputado Wellington do Curso (PSC) |

Líder: Deputado Eric Costa

Vice-Líder: Deputado Wellington do Curso

LICENCIADOS

Deputado Othelino Neto (PCdoB) - Secretário de Estado

Deputada Abigail (PL) - Secretária de Estado



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Carlos Lula
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Fernando Braide

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Rafael
Deputada Daniella
Deputado Ricardo Rios
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Wellington do Curso

PRESIDENTE

Dep. Carlos Lula
VICE-PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIAS

Dulcimar e Célia

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:

Dep. Glalbert Cutrim
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ariston

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIA

Leibe Barros

Titulares

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Rafael
Deputado Ariston
Deputado Aluizio Santos
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Janaina Ramos
Deputado Davi Brandão
Deputado Florêncio Neto
Deputada Solange Almeida
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Leandro Bello

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio
Deputado Ricardo Rios
Deputado Júnior França
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Juscelino Marreca
Deputada Janaina Ramos
Deputada Ana do Gás
Deputado Aluizio Santos
Deputada Abigail
Deputado Hemetério Weba
Deputado Wellington do Curso

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda
VICE-PRESIDENTE
Dep. Leandro Bello

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00

SECRETÁRIO

Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Leandro Bello
VICE-PRESIDENTE
Dep. Hemetério Weba

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Nadja Silva

Titulares

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Drª. Vivianne
Deputado Othelino Neto
Deputado Hemetério Weba
Deputada Ana do Gás
Deputado Carlos Lula
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Neto Evangelista
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Aluizio Santos
Deputado Eric Costa

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Florêncio Neto
Deputado Carlos Lula
Deputado Rildo Amaral
Deputada Daniella
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Edna Silva
Deputado Ariston
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

Dep. Hemetério Weba
VICE-PRESIDENTE
Dep. Juscelino Marreca

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Elizabeth Ribeiro

Titulares

Deputada Drª. Vivianne
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Aluizio Santos
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Francisco Nagib
Deputado Hemetério Weba
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Solange Almeida
Deputada Abigail
Deputado Davi Brandão
Deputado Júnior França
Deputado Eric Costa

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputada Janaina Ramos
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Dr. Yglésio
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputada Zé Inácio
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputado Neto Evangelista
Deputada Ana do Gás
Deputado Aluizio Santos
Deputado Hemetério Weba
Deputado Cláudio Cunha
Deputada Mical Damasceno

PRESIDENTE

Dep. Rildo Amaral
VICE-PRESIDENTE
Dep. Solange Almeida

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

Dep. Claudio Cunha
VICE-PRESIDENTE
Dep. Davi Brandão

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputado Juscelino Marreca
Deputada Edna Silva
Deputado Claudio Cunha
Deputado Davi Brandão
Deputado Carlos Lula
Deputado Aluizio Santos
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Florêncio Neto
Deputado Rafael
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputado Fernando Braide

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputada Janaina Ramos
Deputado Juscelino Marreca
Deputada Solange Almeida
Deputado Rafael
Deputado Júlio Mendonça
Deputada Ana do Gás
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ariston
Deputado Ricardo Rios
Deputado Fernando Braide
Deputado Zé Inácio

PRESIDENTE

Dep. Júlio Mendonça
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Dep. Juscelino Marreca
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Célia Pimentel

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Ariston
Deputado Júnior França
Deputado Davi Brandão
Deputado Rafael
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputada Edna Silva
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Florêncio Neto
Deputado Rafael
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputado Fernando Braide

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Florêncio Neto
Deputado Júnior França
Deputado Fernando Braide

Suplentes

Deputada Edna Silva
Deputada Janaina Ramos
Deputado Ariston
Deputado Ricardo Rios
Deputado Fernando Braide
Deputado Zé Inácio
Deputado Eric Costa

PRESIDENTE

Dep. Francisco Nagib
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho

REUNIÕES:

Quintas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Ariston
VICE-PRESIDENTE
Dep. Janaina Ramos

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30

SECRETÁRIO

Carlos Alberto

Titulares

Deputada Edna Silva
Deputada Janaina Ramos
Deputada Daniella
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Hemetério Weba
Deputado Ariston
Deputada Mical Damasceno

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Carlos Lula
Deputada Solange Almeida
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Wellington do Curso

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

Dep. Wellington do Curso

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIO:
Leonel Mesquita Costa

Titulares

Deputada Edna Silva
Deputada Drª. Viviane
Deputado Ricardo Rios

Deputado Rildo Amaral

Deputada Ana do Gás
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Juscelino Marreca
Deputado Neto Evangelista
Deputado Zé Inácio

Deputado Júnior França

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Fernando Braide

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/ 08 / 2023 5ª FEIRA****TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES**

1. BLOCO PARL. JUNTOS PELO MARANHÃO.....35 MINUTOS
2. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....16 MINUTOS
3. BLOCO PARL. UNIÃO DEMOCRÁTICA.....09 MINUTOS

ORDEM DO DIA**SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 24/08/2023 – (QUINTA - FEIRA)****I - PROJETO DE LEI****EM DISCUSSÃO E VOTACÃO****1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

1. PROJETO DE LEI Nº 212/2023 DE AUTORIA DA DEPUTADA JANAINA RAMOS, QUE TORNA OBRIGATÓRIA A DIVULGAÇÃO DOS CANAIS DE DENÚNCIA DE ABUSO E VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS AULAS VIRTUAIS E TELEVISIVAS DISPONIBILIZADAS PELA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (ACATANDO EMENDA) -RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA E DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS – RELATOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/39825_texto_integral

II - REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

2. REQUERIMENTO Nº 307/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE, SOLICITA QUE SEJA REALIZADA NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2023, UMA SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO ESTADO DO MARANHÃO. PARA TANTO, A SESSÃO SOLENE CONTA COM A PRESENÇA DE REPRESENTANTES DA ENTIDADE E PERSONALIDADES ENVOLVIDAS COM O TRABALHO DA CLASSE.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/43499_texto_integral

3. REQUERIMENTO Nº 309/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO PARÁ FIGUEIREDO, REQUER QUE SEJA ENVIADA MENSAGEM DE CONGRATULAÇÃO AO DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, PARABENIZANDO-O PELA PASSAGEM DO SEU ANIVERSÁRIO, OCORRIDO NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2023.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/43521_texto_integral

4. REQUERIMENTO Nº 310/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, SOLICITA QUE SEJA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AOS 25 ANOS DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE DA UEMA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/43522_texto_integral

III - REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DA MESA

5. REQUERIMENTO Nº 308/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE, SOLICITA QUE SEJA RETIRADO DE TRAMITAÇÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 397/2023, DE SUA AUTORIA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/43500_texto_integral

6. REQUERIMENTOS Nº 311 E 312/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO RILDO AMARAL, SOLICITA QUE SEJAM ABONADAS SUAS FALTAS DAS SESSÃO ORDINÁRIA, OCORRIDAS ENTRE OS DIAS 10 E 16 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO. http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/43523_texto_integral

7. REQUERIMENTO Nº 313/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, SOLICITA QUE SEJA ENCAMINHADA MENSAGEM DE PESAR AOS FAMILIARES DE JOSÉ CARLOS NUNES, O “COMPANHEIRO” – 78 ANOS, VENDEDOR DE CACHORRO-QUENTE HÁ MAIS 60 ANOS NO TRADICIONAL BECO DA PACOTILHA, NA PRAÇA JOÃO LISBOA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/43552_texto_integral

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS – PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA - Atualizada em 24/08/2023

PROJETO DE LEI Nº 491/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO QUANTO A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇO OU GORJETA, BEM COMO SUA NATUREZA OPCIONAL E FACULTATIVA, QUANDO COBRADA POR RESTAURANTES, LANCHONETES, BARES, HOTÉIS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE GÊNERO SIMILAR.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/08/2023–Diário da Assembleia nº 146/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 17/08/2023

2ª SESSÃO: 22/08/2023

3ª SESSÃO: 23/08/2023

4ª SESSÃO: 24/08/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 492/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA, QUE CONSIDERA O MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM COMO BERÇO DA CULTURA POPULAR DO VALE DO PINDARÉ NO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/08/2023–Diário da Assembleia nº 146/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 17/08/2023

2ª SESSÃO: 22/08/2023

3ª SESSÃO: 23/08/2023

4ª SESSÃO: 24/08/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 493/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 071/2023) QUE INSTITUI PARA FINS QUE INDICA, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ - MA, AUTARQUIA PÚBLICA ESTADUAL, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO DE PRIORIDADE

DATA DE PUBLICAÇÃO: 18/08/2023–Diário da Assembleia nº 147/2023- sexta-feira

1ª SESSÃO: 22/08/2023

2ª SESSÃO: 23/08/2023

3ª SESSÃO: 24/08/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 494/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARNALDO MELO, QUE CONSIDERA DE



UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO VÓ ALZIRA” – “INSTITUTO” VOAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 18/08/2023–Diário da Assembleia nº 147/2023- sexta-feira

1ª SESSÃO: 22/08/2023

2ª SESSÃO: 23/08/2023

3ª SESSÃO: 24/08/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 495/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 073/2023), ENVIA O QUE ALTERA A LEI Nº 10.703, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017, QUE CRIA O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO DE PRIORIDADE

DATA DE PUBLICAÇÃO: 23/08/2023–Diário da Assembleia nº 150/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 23/08/2023

2ª SESSÃO: 24/08/2023

3ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 496/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO PARÁ FIGUEIREDO, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL POR PRODUTORES RURAIS E PESSOAS DE BAIXA RENDA NO ÂMBITO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 23/08/2023–Diário da Assembleia nº 150/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 23/08/2023

2ª SESSÃO: 24/08/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 497/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA CLAUDIA COUTINHO, QUE CONSIDERA O FESTEJO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, REALIZADO NA CIDADE DE MATÕES/MA, PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, INCLUINDO O FESTEJO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 23/08/2023–Diário da Assembleia nº 150/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 23/08/2023

2ª SESSÃO: 24/08/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 498/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 11.379, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, AS DIRETRIZES PARA A POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA- TEA.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 23/08/2023–Diário da Assembleia nº 150/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 23/08/2023

2ª SESSÃO: 24/08/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 499/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROBERTO COSTA, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL PRAIA PONTA VERDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR -MA.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 23/08/2023–Diário da Assembleia nº 150/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 23/08/2023

2ª SESSÃO: 24/08/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 500/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO RIOS, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE AÇAILÂNDIA- MA (AC-TMRAM) COM SEDE NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, NO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 23/08/2023–Diário da Assembleia nº 150/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 23/08/2023

2ª SESSÃO: 24/08/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 501/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO RIOS, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA SÃO FRANCISCO E JARDIM AMÉRICA AC-MVSFJA DE AÇAILÂNDIA-MA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, NO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 23/08/2023–Diário da Assembleia nº 150/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 23/08/2023

2ª SESSÃO: 24/08/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS –PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA -

Atualizada em: 22/08/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 058/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROBERTO COSTA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SENHOR JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/08/2023–Diário da Assembleia nº 146/2023- quarta-feira

1ª SESSÃO: 17/08/2023

2ª SESSÃO: 22/08/2023

3ª SESSÃO: 23/08/2023

4ª SESSÃO: 24/08/2023 (última sessão)

Diretoria Geral de Mesa, 24 de agosto de 2023.

Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em vinte e três de agosto de dois mil e vinte três.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Rodrigo Lago
Primeiro Secretário, Senhor Deputado Antônio Pereira.
Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Wellington



do Curso

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudio Cunha, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Weba, , Janaína Ramos, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Júnior França, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Rafael. Ricardo Rios, Rildo Amaral, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os Senhores Deputados (as): Aluízio Santos, Cláudia Coutinho, Daniella, Iracema Vale (em missão institucional), Ricardo Arruda e Roberto Costa.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Com a palavra, o Senhor Segundo Secretário para fazer a leitura do texto bíblico e da Ata da Sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (lê texto bíblico e Ata) – Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Senhor Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

MENSAGEM Nº 73 /2023

São Luís, 16 de agosto de 2023

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas o presente Projeto de Lei que inclui dispositivo à Lei nº 10.703, de 27 de outubro de 2017, que cria o Conselho Universitário do Maranhão e dá outras providências.

É consabido que o princípio da eficiência, insculpido no art. 37, caput da Constituição Federal, impõe a execução dos serviços públicos com presteza e rendimento funcional, bem como a reorganização da estrutura administrativa com vistas a obter a qualidade da execução das atividades a seu cargo.

Assim, o presente Projeto de Lei tem o intuito de incluir o inciso IX ao art. 3º da Lei nº 10.703, de 27 de outubro de 2017, qual seja, a inclusão do Secretário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos - SEDEPE na composição do CONUNI.

Nessa perspectiva, o presente Projeto de Lei pretende atualizar a composição do Conselho Universitário do Maranhão, que é órgão consultivo cuja competência consiste na formulação de diretrizes da política de educação superior, ciência, tecnologia e inovação do Maranhão.

Nesta senda, conforme advento da Lei nº 11.727, de 25 de maio de 2022, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos- SEDEPE, foi criada com a finalidade de formular, implementar, e avaliar a Política de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Maranhão, bem com promover a integração interinstitucional na execução da política de desenvolvimento econômico.

Desta forma, a alteração proporciona a efetividade e cumprimento das diretrizes e planejamentos dispostos nas atribuições do Conselho Universitário do Maranhão, sendo de relevância a sua formação com setores de diversas áreas para melhoramento dos debates e das ações propostas.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Estadual IRACEMA VALE
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Palácio Manuel Beckman
Local

Com estes argumentos, que considero suficientes para justificar a importância da presente proposta legislativa, minha expectativa é de que o digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida. Sendo o que se coloca para o momento, aproveito para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

PROJETO DE LEI Nº 496/2023

Altera a Lei nº 10.703, de 27 de outubro de 2017, que cria o Conselho Universitário do Maranhão e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluído o inciso IX ao art. 3º da Lei nº 10.703, de 27 de outubro de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

IX – o Secretário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos - SEDEPE.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação


CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão


SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - 24.08.2023

PROJETO DE LEI Nº 502 / 2023

Considera de Utilidade Pública a Associação Pentecostal Beneficente de Barreirinhas.

Art.1º - fica considerada de Utilidade Pública a **Associação Pentecostal Beneficente de Barreirinhas**, com sede e foro no município de Barreirinhas - MA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL, em São Luís/MA, 22 de Agosto de 2023. - **“É de Luta, É da Terra!” - Zé Inácio** - Deputado Estadual – PT

PROJETO DE LEI Nº 503/2023

Obriga prestadoras de serviços de internet a apresentar na fatura mensal ao consumidor; nas modalidades móvel e banda larga, o demonstrativo de registro médio diário de velocidade de recebimento e de envio de dados, bem como o envio de SMS ao consumidor da modalidade pré-paga em caso de redução de velocidade.

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão decreta:

Art. 1º - Nos contratos de serviços de internet móvel e banda larga na modalidade pós-paga no Estado do Maranhão, as empresas prestadoras ficam obrigadas a apresentar na fatura mensal aos consumidores gráficos que demonstrem o registro médio diário de entrega da velocidade de recebimento e de envio de dados através da rede mundial de computadores.

§ 1º - Para efeito de aferimento da média diária informada, a velocidade de recebimento e de envio de dados entregue entre a zero hora e as 8 (oito) horas da manhã não poderá ser computada.

§ 2º - Deverá ser apresentado um gráfico específico referente ao recebimento de dados e outro gráfico específico relativo ao envio de dados.

Art. 2º - Para os contratos efetivados na modalidade pré-paga, as empresas prestadoras ficam obrigadas a informar ao consumidor, via SMS, as reduções de velocidade no serviço.

Art. 3º - As empresas referidas no art. 1º desta Lei que



descumprirem a determinação, ficam sujeitas às sanções dispostas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. A multa será em montante não inferior a 4.000 (quatro mil) e não superior a 15.000 (quinze mil) Valores de Referência do Tesouro Estadual - VRTEs, ou índice equivalente que venha a substituí-lo, graduada de acordo com a gravidade da infração.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO (PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”). EM 16 DE AGOSTO DE 2023. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, com o aumento de atividades cotidianas e da prestação de serviços que dependem ou necessitam do acesso à internet, vemos um crescimento exponencial do número de acessos no país.

Entretanto, as prestadoras do serviço não o aperfeiçoam a fim de que acompanhe a demanda em termos qualitativos, apesar de o Brasil ser um dos países com a internet mais cara do mundo, de acordo com dados a imprensa nacional.

O Código de Defesa do Consumidor estabelece o Princípio da Transparência nas relações de consumo, a fim de fornecer ao consumidor todas as informações referentes à relação contratual bem como ao objeto da prestação a fim de facilitar a fruição, o exercício e ainda a defesa de seus direitos em juízo.

De outra ponta, é verificada cotidianamente a queda da velocidade da internet, que muitas vezes é prestada abaixo da franquia contratada, sem que isso ocasione em concreto a diminuição na contraprestação exigido do consumidor pelas prestadoras, o que corrobora a disparidade material entre as partes, com a reafirmação da hipossuficiência do consumidor.

Deste modo, com o objetivo de buscar uma correção legislativa sobre esta relação material, apresentamos o presente projeto de Lei. Conto com a participação dos nobres colegas com o apoio para sua aprovação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO (PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”). EM 16 DE AGOSTO DE 2023. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP

PROJETO DE LEI Nº 504 / 2023

Institui o atendimento prioritário com identificação visual nas pulseiras de classificação de risco às pessoas com transtorno do espectro autistas-TEA em hospitais, maternidades, rede de Atenção Primária à Saúde e estabelecimentos similares da rede pública de saúde do Estado do Maranhão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Art. 1º Fica garantido o direito prioritário com identificação visual na pulseira de classificação às pessoas com Transtorno do Espectro Autista- TEA em hospitais, maternidades, rede de atenção Primária à Saúde e estabelecimentos similares da rede pública de saúde do estado do Maranhão.

§1º A pulseira de Classificação de Risco seguirá o modelo estabelecido pelo §3º do Art. 2º da Lei Federal 13.977, de 08 de janeiro de 2020, que é a marcação similar ao quebra-cabeça.

§ 2º Os profissionais da Classificação de Risco, realizarão

orientações aos acompanhantes e sinalizarão a equipe multidisciplinar sobre a priorização do atendimento de acordo com os Arts. 1º e 2º, da Lei Federal 10.048, de 08 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 21 de agosto de 2023. - NETO EVANGELISTA - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A seguinte proposição tem como objetivo primordial promover a garantia do atendimento humanizado, preconizado e integral às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) atendidas pelos SUS.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é um distúrbio caracterizado pela alteração das funções do neurodesenvolvimento, que podem englobar alterações qualitativas e quantitativas da comunicação, seja na linguagem verbal ou não verbal, na interação social e do comportamento, como: ações repetitivas, hiperfoco para objetos específicos e restrição de interesses. Dentro do espectro são identificados graus que podem ser leves e com total independência, apresentando discretas dificuldades de adaptação, até níveis de total dependência para atividades cotidianas ao longo de toda a vida.

Atualmente, tem-se observado um enorme crescimento no número de diagnósticos em crianças com TEA, esse aumento no número de pessoas com tal transtorno é um alerta para a saúde pública, apontando a necessidade de cuidados que garantam um atendimento e uma assistência de qualidade que favoreçam melhores condições de tratamento e, por sua vez, uma vida ativa e saudável com mais autonomia e qualidade aos indivíduos acometidos pelo TEA.

Em face do exposto, solicita-se a colaboração de todos os membros desta nobre Casa para aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 21 de agosto de 2023. - NETO EVANGELISTA - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 505 / 2023

OBRIGA A INSERÇÃO NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS DO PODER EXECUTIVO DO MARANHÃO, DE GUIA INFORMATIVO SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS DA REDE DE ATENDIMENTO A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A ESSAS VIOLÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Art. 1º É obrigatória a inserção nos sítios eletrônicos do Poder Executivo do Maranhão, de guia informativo sobre os serviços públicos da Rede de Atendimento à Mulheres em Situação de Violência e as medidas de enfrentamento na Paraíba.

§ 1º Considera-se Rede de Atendimento à Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Sexual aquela composta pelos serviços especializados, gratuitos, vinculados ao poder executivo, legislativo e judiciário estadual, que acolhem, atendem e orientam mulheres que vivem ou viveram situações de violência doméstica e sexual, quais sejam: Secretaria Estadual da Mulher, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Núcleos Especializados de Atendimento à Mulher, Centros Integrados de Atendimento à Mulher, Núcleo Especial de Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública do Maranhão, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Centros de Referência Especializados de Assistência Social, Hospitais e Clínicas especializadas no atendimento a casos de violência sexual, Instituto



de Medicina Legal, Ministério Público do Maranhão, Comissão dos Direitos da Mulher da Assembleia Legislativa do Maranhão, ONGs e outros entes que venham a ser criados.

§ 2º Na divulgação dos serviços estaduais serão informados os municípios de Referência e os vinculados aos serviços.

Art. 2º O guia informativo sobre os serviços públicos da Rede de Atendimento à Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Sexual e as medidas de enfrentamento disponíveis no Maranhão, deverá ser disponibilizado permanentemente em meios digitais, com toda publicidade nas redes sociais do Governo do Estado, nos sítios eletrônicos administrados e mantidos pela administração pública, direta e indireta, sendo possível ainda a sua impressão e distribuição gratuita.

Parágrafo único. O guia deverá ser atualizado anualmente, com a verificação de todas as informações disponibilizadas e conferência a respeito da inclusão ou exclusão de serviços.

Art. 3º O guia deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome, endereço atualizado, telefone e horário de funcionamento de cada um dos serviços que compõe a Rede de Atendimento à Mulheres em Situação de Violência do Maranhão.

II - critérios de elegibilidade para o acesso a cada um dos serviços listados, quando for o caso; e

III - instruções básicas para mulheres em situação de violência a respeito de seus direitos, tendo como base a Lei Maria da Penha - Lei Federal nº 11.340 de 7 de agosto de 2006.

Parágrafo único. Os serviços de caráter sigiloso que compõem a rede de atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e sexual, tais como Casas Abrigo ou espaços de acolhimento, não poderão ter o seu endereço e demais dados sigilosos publicados no Guia de que trata a presente Lei, para a preservação da vida das mulheres sob sua proteção.

Art.4º Fica o Poder Executivo, autorizado a adotar as medidas necessárias para regulamentação desta Lei.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 21 de agosto de 2023. - **NETO EVANGELISTA - Deputado Estadual**

JUSTIFICATIVA

O Maranhão possui uma rede de serviços especializados para atendimento as mulheres em situação de violência doméstica e sexual, que, somados a outros serviços das esferas federal, estadual e municipais, são de suma importância para preservar a integridade física e psicológica da mulher vítima de violência.

Esses serviços são nas áreas da saúde, assistência social, segurança, justiça e outros programas e espaços com políticas intersetoriais para proteção das mulheres. Todavia, grande parcela da população desconhece que exista toda uma malha protetiva a seu dispor, e muitas vezes, por não ter conhecimento sobre a existência dessa rede, sofre danos morais, psicológicos e físicos, quando não a própria morte.

Entendemos que nossa proposta tem como objetivo fundamental promover a maior divulgação sobre a oferta dos serviços especializados, bem como fomentar uma maior integração destes serviços, de modo que se fortaleçam enquanto rede.

O projeto de lei em tela opta por publicitar o maior número possível de informações a mecanismos que viabilizem os direitos da mulher, estimulando em uma publicação, de forma contínua e permanente, em meios físicos e principalmente digitais, um guia de informações sobre os serviços disponíveis, mantendo-o sempre atualizado e de fácil acesso.

Em face do exposto, solicita-se a colaboração de todos os membros desta nobre Casa para aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 21 de agosto de 2023. - **NETO EVANGELISTA - Deputado Estadual**

PROJETO DE LEI Nº 506 / 2023

Garante direito a atendimento psicossocial prioritário na rede estadual de saúde aos responsáveis que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com transtorno do espectro autista, no Estado do Maranhão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Art. 1º Ficam os hospitais públicos e particulares, clínicas, CAPs, postos de saúde e de coleta credenciados a Rede Estadual de Saúde, a partir da vigência desta Lei, obrigados oferecer atendimento psicossocial diferenciado aos responsáveis que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com transtorno do espectro autista.

Art. 2º O responsável que irá receber o atendimento psicossocial deverá comprovar, mediante a apresentação de laudo médico da pessoa com espectro autista que ateste o distúrbio, e documento de identificação oficial com foto, ser ascendente, descendente, tutora ou curadora da pessoa com espectro autista.

Art. 3º Aos hospitais públicos e particulares, clínicas, postos de saúde e de coleta credenciados a Rede Estadual de Saúde incumbem-se a responsabilidade de identificar, no ato do atendimento, os requisitos do artigo 2º, para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 21 de agosto de 2023. - **NETO EVANGELISTA - Deputado Estadual**

JUSTIFICATIVA

A seguinte proposição tem como objetivo primordial garantir prioridade de atendimento psicossocial aos responsáveis que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com transtorno do espectro autista.

Já é amplamente conhecido o impacto físico e mental que sofre uma pessoa que tem a responsabilidade de cuidar em tempo integral de um familiar, principalmente no caso deste ser pessoa com condições crônicas severamente incapacitantes.

Um estudo realizado com mães de filhos com transtorno do espectro autista mostrou diversos casos de grave prejuízo na vida social e na carreira profissional, tendo suas rotinas definidas exclusivamente pelas necessidades e demandas de cuidado com o filho autista.

Os responsáveis pelo cuidado integral do familiar com autismo necessitam de apoio psicológico para conseguirem suportar este cotidiano extremamente desgastante, lidar com uma sociedade excludente e perceber a importância de também cuidarem da própria saúde.

Cabe por fim mencionar o impacto do bem-estar daqueles que se dedicam integralmente à pessoa com autismo em relação à segurança e capacidade de ajudar no desenvolvimento do seu filho.

Assim, propomos que lhes seja concedido à prioridade de atendimento nos hospitais públicos e particulares, clínicas, CAPs, postos de saúde e de coleta credenciados a Rede Estadual de Saúde, como forma de facilitar o acesso a estes serviços e poder ajudar de alguma forma esses responsáveis. Cuidar de quem cuida é de suma importância e urgente.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 21 de agosto de 2023. - **NETO EVANGELISTA - Deputado Estadual**

PROJETO DE LEI Nº 507 / 2023

Institui no Calendário Oficial do Estado do Maranhão o “Outubro Branco” como o Mês de Conscientização



e Promoção do Movimento em Proteção à Pureza da Criança e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituído no Calendário Oficial do Estado do Maranhão o “Outubro Branco”, como o Mês de Conscientização e Promoção do Movimento em Proteção à Pureza da Criança.

Art. 2º – O “Outubro Branco” tratado no *caput* do artigo primeiro desta Lei, concebe um conjunto de ações orientadas na compreensão de que as crianças devem ser protegidas na totalidade de seus direitos, dando a elas a proteção ao direito de sorrir, de sonhar, de brincar, de estudar, assim como o respeito à exposição das crianças à conteúdos compatíveis com cada faixa etária, devendo haver, pelo Estado e pela família, a garantia de seus direitos.

Parágrafo único – As ações de proteção tratadas na *caput* do artigo primeiro desta Lei, não exime o Poder Público, a sociedade e nem tão pouco a família das obrigações a que estão submetidas de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º – Durante o “Outubro Branco”, serão realizados ciclo de debates, palestras, atividades físicas, recreativas e de lazer e eventos com a finalidade de informar, esclarecer e conscientizar a sociedade sobre as necessidades da proteção da pureza da criança.

Art. 4º – As atividades tratadas no *caput* do artigo anterior, servirão como um espaço de criação de ações promovidas pelas instituições do Poder Público responsáveis pelas políticas públicas de saúde, educação e assistência social.

Art. 5º – Ao Poder Público compete firmar parcerias com municípios, entidades da sociedade civil organizada, instituições não governamentais e a iniciativa privada, com a finalidade de fortalecer as ações tratadas nesta Lei

Art. 6º As eventuais despesas decorrentes à execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessária.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Estadual “Nagib Haickel”, do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 22 de agosto de 2023. - FABIANA VILAR - DEP. ESTADUAL – PL - 3ª VICE-PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o condão de chamar a atenção para a CF de 1988 que estabelece:

“Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA considera criança a pessoa até 12 anos de idade incompletos, possuindo entre as suas normas cogentes o princípio da proteção integral, com o objetivo de preservar os seus direitos durante essa importante fase de desenvolvimento e de concretização de personalidade das pessoas.

Nesse diapasão o ECA estabelece:

Artigo 2º “in verbis”:

“Art. 2º – Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

[...]

Para que o ECA seja alcançado em seus objetivos, o Estado e a coletividade devem promover eventos que atuem na conscientização da sociedade sobre o dever de priorizar e garantir o melhor para as nossas crianças do Estado do Maranhão.

Nesse contexto dotar o Estado de mecanismos destinados à adoção de medidas que impulsionem a valorização e preservação da pureza das nossas crianças é garantir direitos fundamentais inerentes à

pessoa humana.

Portanto, a medida se revela justa e oportuna para o momento, e por fim, submeto o presente projeto a apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, ao tempo em que espero contar com a aquiescência dos meus nobres pares para que ao final, a nossa propositura tenha uma boa acolhida e posterior aprovação.

Plenário Deputado Estadual “Nagib Haickel”, do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 22 de agosto de 2023. - FABIANA VILAR - DEP. ESTADUAL – PL - 3ª VICE-PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 508 / 2023

Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MÃES DOS ESPECIAIS DE PEDREIRAS - MA, com sede e foro no município de Pedreiras, no Estado do Maranhão.

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, a *Associação de Mães dos Especiais de Pedreiras - MA*, inscrita sob o número de CNPJ 34.465.221/0001-57 com sede e foro no Município de Pedreiras, no Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 07 de agosto de 2023. - Glalbert Cutrim - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A *Associação Rádio Comunitária COCAL FM*, inscrita sob o número de CNPJ 34.465.221/0001-57 com sede e foro no Município de Pedreiras, no Estado do Maranhão, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, com endereço na Avenida Otávio Passos, nº 292, bairro Goiabal, município de Pedreiras, Estado do Maranhão. Instituição sem fins lucrativos que tem por finalidade e objetivo promover e articula ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio às famílias, direcionadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e à construção de uma sociedade justa, solidária e igualitária, bem como:

- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários dos sujeitos atendidos;
- Propiciar suporte emocional, social, e afetivo as crianças e adolescentes;
- Melhorar o desempenho e o rendimento escolar das crianças e dos adolescentes;
- Afastar Crianças e Adolescentes de ambientes hostis, de ociosidade e criminalidade;
- Desenvolver habilidades motoras e sensoriais;
- Possibilitar a formação de educadores e colaboradores.

Por sua contribuição, ajudando no desenvolvimento, formação, qualificação e construção, tem benefício relevante para sociedade, uma vez que, o seu compromisso de atuar na prestação de serviços, apoio às famílias no município de Pedreiras, é de justiça que o Estado também a considere como de Utilidade Pública.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 07 de agosto de 2023. - Glalbert Cutrim - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 509 /2023

Dá livre acesso aos atletas e ex-atletas profissionais de futebol nos estádios de futebol do Estado do Maranhão e dá outras providências

Art. 1º. Fica assegurado aos atletas e ex-atletas profissionais de



futebol o livre acesso aos estádios de futebol do Estado do Maranhão, em qualquer competição da referida modalidade, organizada e promovida pelas entidades de administração do esporte municipal, estadual, nacional e internacional.

Art. 2º. Somente terão acesso gratuito nos estádios de futebol do Estado do Maranhão, os atletas e ex-atletas que apresentarem a carteira expedida pelo Sindicato de Atletas Profissionais de Futebol do Estado do Maranhão – SAPFEMA, devidamente renovadas a cada ano, juntamente com um documento oficial de identificação.

Art. 3º. Os atletas e ex-atletas terão acesso aos estádios através de portão exclusivo e direito a assento no setor das cadeiras cobertas.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de agosto de 2023. - **ROBERTO COSTA** - Deputado Estadual - MDB

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei, tem como objetivo contemplar os atuais atletas, bem como os ex-atletas que atuam – e atuaram – em prol do Esporte do nosso Estado.

É necessário um olhar mais atento e grato aos ícones do esporte, por se dedicarem ao futebol, proporcionando alegrias e emoções aos inúmeros torcedores maranhenses.

Como é do conhecimento de todos, a maioria desses ex-jogadores do futebol maranhense, que prestam – e prestaram – relevantes serviços e elevam o nome do nosso futebol no cenário nacional e internacional, atualmente, enfrentam grandes dificuldades econômicas/financeiras, sobretudo aqueles que não adquiriram fama.

Outrossim, possibilitar aos ex-jogadores, retornar ao palco em que um dia foram protagonistas do espetáculo, é dever das instituições esportivas (Federação e Clubes), dos poderes constituídos, como no caso da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, responsável pela criação de leis de abrangência estadual.

Portanto, este Projeto de Lei, visa permitir que os atletas e ex-atletas filiados ao SINDICATO DE ATLETAS PROFISSIONAIS DE FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO - SAPFEMA, o direito ao acesso aos estádios nos dias de jogos, em todo estado do Maranhão.

Com a aprovação deste Projeto de Lei, se estará valorizando e prestando justa homenagem aos atletas e ex-atletas, dando oportunidade de uma maior integração com o público que frequenta o estádio, a comissão técnica dos times de futebol e, ainda, possibilitando a reinserção no mercado de trabalho, além de permitir o fortalecimento da entidade do SAPFEMA em virtude do interesse dos profissionais em filiar-se.

Importante registrar a importância do reconhecimento dos atletas e ex-atletas no âmbito do esporte brasileiro que outros Estados da nossa Federação já possuem legislação em vigor que trata da referida matéria, a exemplo de Pernambuco (Lei nº 14.071, de 31 de maio de 2010); Piauí (Lei nº 6.100, de 18 de agosto de 2011) e Mato Grosso do Sul (Lei nº 5.565, de 10 de setembro de 2020.)

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de agosto de 2023 - **ROBERTO COSTA** - Deputado Estadual - MDB

PROJETO DE LEI Nº 510 /2023

Considera de utilidade pública o Instituto Comunitário Vovô Maciel, do Município de São Luís-MA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o Instituto Comunitário Vovô Maciel, com sede no município de São Luís, Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 22 de agosto de 2023. - **ROBERTO COSTA** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Instituto Comunitário Vovô Maciel (ICVM), é uma entidade de caráter privado e sem fins lucrativos, fundada em 24 de julho de 2010, com sede no Conjunto Jardim das Palmeiras, bairro da Cidade Operária em São Luís-MA.

O ICVM há 13 anos vem prestando assistência social às famílias de baixa renda, contribuindo assim com o desenvolvimento das crianças, jovens, adultos e idosos enquanto sujeito ativo para o exercício da cidadania.

Dentre os objetivos traçados pela entidade social, estabeleceu a necessidade de promover cursos para formação de eletricitistas, artesãos, cabeleireiros e profissionais de informática. Realiza igualmente atividades culturais com jovens do bairro, como oficinas e apresentações de teatro e dança, bem como, oferecer atendimentos em diversas áreas de saúde: odontologia, medicina, fisioterapia e psicologia.

A entidade também oferece, atividades recreativas, culturais e esportivas com crianças, jovens, adultos e idosos, que os conduza a promoção dos valores éticos, ao exercício da cidadania, a paz social e ao processo democrático.

Diante do exposto, o presente projeto de lei tem como objetivo reconhecer a utilidade pública da referida entidade, a fim de facilitar o trabalho da entidade na promoção de direitos e melhoria da qualidade de vida da comunidade atendida pelo Instituto Comunitário Vovô Maciel.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 22 de agosto de 2023. - **ROBERTO COSTA** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 511 /2023

Considera de utilidade pública o Instituto Beneficente Renascer

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública o INSTITUTO BENEFICENTE RENASCER, com sede na cidade de Brejo /MA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 22 de Agosto de 2023. - RILDO AMARAL - Deputado Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 059 /2023

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman ao Senhor Allan Quadros Garcês.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor Allan Quadros Garcês.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de agosto de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

JUSTIFICATIVA

O professor e médico Allan Quadros Garcês nasceu na cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 30/08/1969, filho do Maranhense Antônio de Jesus Guimarães Garcês e da Paraense Maria José Quadros Garcês.

Sua relação com São Luís iniciou-se ainda criança, quando passava suas férias escolares na casa dos avós paternos. Desde pequeno, Allan já manifestava interesse em ser médico. Com esse intuito, cresceu



dedicando-se aos estudos.

Aos 17 anos, prestou vestibular para Medicina e foi aprovado na Universidade Federal do Pará (UFPA). Se formou aos 23 anos de idade, em 1992. No ano seguinte a formatura, Allan foi servir a pátria se alistando e entrando como oficial médico na Aeronáutica, no qual permaneceu todo o ano de 1993. Neste mesmo período foi aprovado pela primeira vez para professor substituto de Anatomia Humana na UFPA, sendo considerado, nesta época, o professor mais jovem a ingressar nesta instituição no curso de Medicina.

Na medicina, se especializou em Ortopedia e Traumatologia no Rio de Janeiro e paralelamente, com intuito de seguir a carreira do magistério, cursou pós-graduação em Anatomia Humana.

Voltou para a cidade de São Luís em 2005, onde fixou moradia definitiva. Logo começou a trabalhar nos hospitais de referência da cidade, São Domingos, UDI e Hospital Português. Com a concretização de sua transferência definitiva para São Luís, tornou-se professor efetivo do curso de Medicina da Universidade Federal do Maranhão e do UNICEUMA.

Dr. Allan Garcês passou a ser conhecido também no meio médico como o único Ortopedista Pediátrico com título reconhecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia Pediátrica no Maranhão, pois nenhum outro Ortopedista possuía esse título no estado, à época.

Em 2008 foi aprovado no concurso público para médico Ortopedista e Traumatologista da Prefeitura de São Luís, tornando-se funcionário público municipal. Ainda no mesmo ano, recebeu o convite para assumir a coordenação da enfermagem da Traumatologia Pediátrica no Socorrão II, cargo que ocupou com grande satisfação e responsabilidade. Assim que assumiu o cargo, o Dr. Allan Garcês observou que havia muitas crianças espalhadas pelos corredores do hospital, com fraturas, que estavam aguardando cirurgias. Após 15 dias, por conta de um mutirão cirúrgico que fez por conta própria, não havia mais crianças espalhadas pelos corredores do Socorrão II.

Já em 2009, Allan foi aprovado em seu segundo concurso público para o município de São Luís, assumindo o cargo de Ortopedista do Hospital Socorrão I. Logo foi convidado para ser o Chefe do Serviço de Ortopedia deste Hospital.

No mesmo ano, elaborou um projeto para implantação de um serviço estruturado de Traumatologia Infantil que oferecesse um melhor e mais organizado serviço de atendimento de crianças com fraturas. Naquele momento, entregou ao então Secretário de Saúde Municipal, **Dr. Gutemberg Fernandes de Araújo**, que após a apreciação por uma equipe de assessores e gestores, acatou a ideia e implantou, em novembro de 2009, o primeiro **Serviço de Trauma Infantil – STI do Maranhão**, dentro do Hospital Municipal Djalma Marques – **HMDM**, conhecido como Socorrão I. O hospital passou a ser referência para atendimento de crianças com fraturas.

A transferência e criação do Serviço de Trauma Infantil no Socorrão I ajudou a desafogar o fluxo da Traumatologia do Socorrão II. Além disso, dinamizou os atendimentos nos plantões e centro cirúrgico, passando a ser exclusivo para os adolescentes, adultos e idosos.

Como docente, teve um dos seus trabalhos selecionados entre os 20 melhores dos mais de 600 trabalhos científicos inscritos no maior Congresso de Ortopedia da América Latina, sendo o único da região nordeste com o trabalho selecionado, assim elevando cientificamente o nome do Estado do Maranhão.

Como forma de reconhecer os valorosos trabalhos que o professor e médico presta à sociedade maranhense, **personificamos a homenagem ao Senhor Allan Quadros Garcês. Por isso propomos que lhe seja concedida a Medalha Jackson Lago, que nos termos do art. 139, h, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão - RIALEMA, é a honraria adequada àqueles que prestarem relevantes serviços na área da saúde no Estado do Maranhão e no Brasil.**

Ante o exposto, contamos com o apoio dos parlamentares para aprovação dessa proposição simbólica e relevante.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de agosto de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

MOÇÃO Nº 045 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos que dispõe o art. 148 do Regimento Interno deste poder, requiro a aprovação de Moção de Aplausos, manifestando extensa admiração ao Dr. **YURI COSTA**, parabenizando-o pela atuação especializada no Direitos Humanos, pela Defensoria Pública da União.

Dessa forma, destaco a sensibilidade que o De. Yuri Costa, tinha em desenvolver o trabalho priorizando sempre os direitos humanos e as pessoas em estado de vulnerabilidade.

Salienta-se que o Dr Yuri Costa, com 12 anos de atuação dentro dessa função sempre respeitando os Direitos Humanos dentro da legalidade, mas com um olhar humano perfazendo a necessidade de amparar as pessoas em estado de vulnerabilidade.

Por tudo isso, parabenizamos e externamos admiração **Dr. YURI COSTA** reconhecendo o seu profissionalismo, ética, imparcialidade e prezando pelos direitos fundamentais dos cidadãos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de agosto de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

MOÇÃO Nº 046 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos que dispõe o art. 148 do Regimento Interno deste poder, requiro a aprovação de Moção de Aplausos, manifestando extensa admiração ao Excelentíssimo Desembargador **MARCELINO EWERTON**, parabenizando-o pelos serviços prestados a sociedade maranhense.

O Desembargador **MARCELINO EWERTON**, abrilhantou a Corte do Poder Judiciário no Estado do Maranhão, exercendo com simplicidade e ao mesmo tempo demonstrando ser um juiz humano, simples, que tem além de todas as virtudes cardeais que um magistrado que desenvolveu sua atividade profissional dentro da legalidade. E nesse momento, com sua aposentadoria possa usufruir da sua família.

Por tudo isso, parabenizamos e externamos admiração Excelentíssimo **MARCELINO EWERTON**, em reconhecer os seus serviços perante a sociedade maranhense dentro do Poder Judiciário e destacando seu valor ao longo dos anos pela imparcialidade e simplicidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 22 de agosto de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 309 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada Mensagem de Congratulação ao Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, parabenizando-o pela passagem do seu aniversário, ocorrido no dia 22 de agosto de 2023.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS, 22 DE AGOSTO DE 2023- **DEPUTADO PARÁ FIGUEIREDO- DEPUTADO ESTADUAL. - PARÁ FIGUEIREDO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 310/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 163, IV, do Regimento Interno, requiro que,



após ouvido o Plenário, seja autorizada a realização de Sessão Solene em homenagem aos 25 anos do Núcleo de Acessibilidade da UEMA.

O NAU foi criado em 1998 como Núcleo Interdisciplinar de Educação Especial I(Niesp), e em 2014, consolidou suas ações na área de Educação Especial, sendo reestruturado como Núcleo de Acessibilidade da Uema, com a finalidade de desenvolver suas atividades, proporcionando condições isonômicas a todos na comunidade acadêmica da universidade.

O NAU é vinculado à Reitoria e oferece apoio educacional especializado aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da Uema, por meio de adaptações curriculares e metodológicas, em conjunto com os Colegiados de Cursos específicos, orientação aos docentes envolvidos, bem como o desenvolvimento de trabalhos na área de Educação Especial na perspectiva inclusiva junto à comunidade universitária.

É um espaço dinâmico e acadêmico alinhado com a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, e funciona como um espaço pedagógico, no qual é desenvolvido um trabalho voltado para institucionalizar iniciativas concretas que venham garantir condições de acessibilidade para a promoção da inclusão acadêmica, científico-cultural e social dos discentes com deficiência que demandam de apoio educacional especializado. Tem por objetivo viabilizar condições para expressão plena do potencial desses estudantes durante o ensino e aprendizagem Este público inclui pessoas com:

- Deficiência física/paralisia cerebral;
- Surdez;
- Deficiência visual (visão monocular e baixa visão);
- Cegueira;
- Deficiência intelectual;
- Deficiência múltipla;
- Transtorno do espectro autista;
- Superdotação/altas habilidades.

Além de acompanhar cada aluno que demande atenção especializada para sua permanência na universidade, o NAU promove ações em prol da construção de uma cultura inclusiva e acessível na instituição, essas ações envolvem:

1 – Contato constante com os estudantes e profissionais da Uema nos campi no continente por meio de comissões de acessibilidade instaladas em cada campus, e que tem por finalidade ser uma extensão do núcleo que se localiza em São Luís.

2 – Promoção de cursos de capacitação para professores, servidores, alunos da Uema e comunidade externa em geral em prol da acessibilidade. Os cursos incluem o ensino de Língua Brasileira de Sinais, Braille, Leitura e Audiodescrição para o atendimento de pessoas com deficiência visual, formação para tradutores e intérpretes de Libras. Assim como cursos da área da pedagogia e psicopedagogia, que envolvem a confecção de materiais didáticos inclusivos, e a compreensão e cuidado de transtornos e síndromes como a do espectro autista.

3 – Promoção de ações de divulgação da acessibilidade, como palestras e mostras culturais e científicas ocorridas nos campi. E produção de material audiovisual sobre o tema disponibilizados gratuitamente nas nossas plataformas:

4 – Serviços de acessibilidade em eventos da Uema por meio do fornecimento de tradutores e intérpretes de Libras e de guias, audiodescritores, leitores e transcritores, e profissionais de apoio educacional especial. Esses profissionais atuam em eventos acadêmicos como conferências e seminários, e nos certames de seleção de alunos e profissionais da universidade.

Uma vez aprovado pelo Plenário desta Casa, requer seja designada a Sessão Solene no dia 26 de outubro de 2023.

Plenário Deputado “Nagib Haickel”, do Palácio “Manuel Beckman”, São Luís – MA, em 22 de agosto de 2023. - **Neto Evangelista - Deputado Estadual**

REQUERIMENTO Nº 311 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos que dispõe o Regimento Interno deste poder, requiro a Vossa Excelência que, após ouvida a mesa, seja abonada a minha falta, referente ao dia 16 de agosto do corrente ano, em virtude de estar acompanhando a delegação de alunos/atletas do município de Imperatriz

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO “MANOEL BECKMAN”, em 22 de agosto de 2023. - **RILDO AMARAL** - Deputada Estadual

REQUERIMENTO Nº 312 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos que dispõe o Regimento Interno deste poder, requiro a Vossa Excelência que, após ouvida a mesa, seja abonada a minha falta, referente ao dia 10 de agosto do corrente ano, em virtude de estar participando do Curso de Formação de Gestão e Efetividade, em São Paulo

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 22 de agosto de 2023. - **RILDO AMARAL** - DEPUTADO ESTADUAL

REQUERIMENTO Nº 313 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requiro que após ouvida a Mesa, seja encaminhada mensagem de pesar aos familiares de José Carlos Nunes, o “Companheiro” – 78 anos, vendedor de cachorro-quente há mais 60 anos no tradicional Beco da Pacotilha, na Praça João Lisboa - nos seguintes termos:

“A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão externa o seu mais profundo pesar pela perda irreparável de José Carlos Nunes, o “Companheiro”, falecido, na terça-feira, 22/08/2023, no Hospital Socorrão, na cidade de São Luís, deixando eternas saudades a família e amigos. Rogamos ao Senhor Deus que conforte e abençoe a todos nesse momento de profunda dor e pesar”.

Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman. São Luís – MA, 19 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO** - DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 3818 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao **GOVERNADOR DO MARANHÃO, CARLOS BRANDÃO**, ao **SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES (SEGEP), GUILBERTH GARCÊS** e ao **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEPLAN), VINÍCIUS FERRO**, solicitando que aprecie a possibilidade de **NOMEAÇÃO DE 500 NOVOS POLICIAIS MILITARES (PRAÇAS), BEM COMO 12 DENTISTAS, 6 MÉDICOS, 5 MÉDICOS VETERINÁRIO E 2 PSICÓLOGOS (OFICIAIS DA SAÚDE), TODOS DO ÚLTIMO CONCURSO.**

A nomeação é necessária para que possamos diminuir o déficit existente na tropa e, assim, garantir o combate à criminalidade. Além das praças, também faz referência aos Oficiais da Saúde que foram



aprovados no certame.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Asssembleia Legislativa em 10 de agosto de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3819 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao **GOVERNADOR DO MARANHÃO, CARLOS BRANDÃO**, ao **SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES (SEGEF), GUILBERTH GARCÊS** e ao **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEPLAN), VINÍCIUS FERRO**, solicitando que aprecie a possibilidade de **REALIZAR ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA NOMEAÇÃO DE TODOS OS APROVADOS NO CONCURSO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (AGED/MA), POLÍCIA CIVIL, IPREV, SEGEF, PROCON, DETRAN E TODOS OS OUTROS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS.**

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência que aprecie a possibilidade de realizar estudo orçamentário para nomeação de todos os aprovados nos últimos concursos supracitados, uma vez que, é latente a necessidade de dar qualidade à administração pública e cumprir os ditames constitucionais quanto o acesso ao serviço público.

Diante de tal cenário, é necessário o reforço, o quanto antes, de técnicos nos quadros do Estado do Maranhão, para que o Estado alcance excelência em seu corpo administrativo.

Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

Asssembleia Legislativa em 10 de agosto de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3820/2023

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Excelentíssimo Governador, Carlos Orleans Brandão Júnior, bem como ao Exmo. Secretário de Infra Estrutura, Sr. Aparício Bandeira, Ofício com Pedido de Providências para adoção das medidas legais e administrativas necessárias à Perfuração de 1 (um) poço para atender aos moradores do Bairro Nova Santa Luzia, Santa Luzia - MA.

Na certeza da sensibilidade desta gestão Estadual e do atendimento ao nosso pleito, agradecemos desde já.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 17/08/2023. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual - PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3821 / 2023

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requero a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **EXCELENTÍSSIMO**

GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO, solicitando providências no sentido de determinar, em caráter emergencial, **O INÍCIO DE UM ESTUDO HIDROLÓGICO QUE RESOLVA OS PROBLEMAS CAUSADOS PELA FORÇA DAS MARÉS QUE SE LANÇAM DE FORMA FRONTAL SOBRE A PRAÇA DO “VIVA DA RAPOSA”, NO GARRANCHO, DESTRUINDO A SUA INFRAESTRUTURA, ASSIM COMO, A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RAPOSA**, como medida corretiva visando solucionar os efeitos adversos sobre o referido logradouro público, considerando que o mar está avançando sobre o empreendimento, o que compromete a segurança da população raposense.

A criação dos “Vivas” foi um marco em obras de infraestrutura governamental. O “**VIVA DA RAPOSA**” é um logradouro público relevante para a comunidade do ponto de vista social, da qualidade de vida das pessoas e na promoção da cidadania.

Solicito a Sua Excelência o Governador a atenção devida para a nossa iniciativa e que ela mereça uma boa acolhida, ao tempo em que o órgão de competência inicie os estudos hidrológicos ainda em 2023, e encontre a solução que preserve um instrumento governamental que faz parte do cotidiano dos municípios de Raposa.

Asssembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 22 de agosto de 2023. - FABIANA VILAR - DEP. ESTADUAL – PL - 3ª VICE-PRESIDENTE

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3822 /2023

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações do Brasil, **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, sugerindo a criação de número de Código de Endereçamento Postal – CEP, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, de maneira individualizada para as ruas e bairros de São José de Ribamar.

A cidade de São José de Ribamar, vêm experimentando acentuado crescimento populacional nos últimos tempos. Entretanto, a população dessa cidade, que atualmente ocupa o posto de terceira maior em habitantes do Estado, ainda sofre com a ausência de Códigos de Endereçamento Postal – CEP, por bairros e ruas, visto que este município possui “CEP Único”, o que vem dificultando, e muito, a normal relação de comunicação postal de seus moradores, bem como as próprias relações de consumo, inclusive por meio digital, nas quais são comumente exigidos os CEPs das localidades. Todos sabem da importância e do dinamismo que envolve a criação de códigos postais adequados em função do natural crescimento populacional.

Neste sentido e, como representante daquelas comunidades, solicito a Vossa Excelência a urgente providência de solicitar à ECT a imediata criação dos respectivos CEPs, o que, com certeza, facilitará a vida cotidiana de muitos cidadãos de nosso País. Certo de contar com a providente ação de Vossa Excelência, agradeço antecipadamente em nome de toda a população do Município de São José de Ribamar.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 22 de agosto de 2023. - GLALBERT CUTRIM - Dep. Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3823 / 2023

Senhora Presidente,

Nos termos do referido artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, venho por este, requerer de Vossa Excelência, que seja encaminhado ao **Chefe do Executivo Estadual, o Senhor Carlos Brandão, o Secretário de Segurança Pública na pessoa do sr. Maurício Ribeiro Martins, a solicitação de 01 (uma) viatura para o Município de Passagem Franca.**

As melhorias visam promover mais segurança para a população, e melhor na qualidade laboral da equipe policial. A viatura será de muita importância no âmbito da segurança pública do município e para o aumento da qualidade de vida das pessoas do local, que com um policiamento mais estruturado estarão mais seguros.

Plenário “Dep. Nagib Haickel”, do Palácio “Manuel Beckman”, em São Luís (MA). São Luís, 22 de agosto de 2023. - **ARISTON RIBEIRO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3824 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador Do Estado Do Maranhão, DR. **CARLOS BRANDÃO** e o EXMO. SR. Secretário de Estado da Educação, SR. **FELIPE CAMARÃO**, solicitando a adequação do CENTRO DE ENSINO BARJONAS LOBÃO, na cidade de Imperatriz/MA, para funcionamento em tempo integral.

JUSTIFICATIVA

A criação de uma escola de Ensino Médio em Tempo Integral possui uma base técnica e legal sólida que a respalda. Do ponto de vista técnico, essa abordagem oferece vantagens substanciais. Ao estender o período escolar, os alunos tem mais tempo para se aprofundar nos conteúdos curriculares, o que pode resultar em uma compreensão mais completa e duradoura dos tópicos abordados. Assim como, permite aos educadores que explorem metodologias mais variadas, como projetos práticos e discussões em grupo, favorecendo o aprendizado ativo e a capacidade de resolução de problemas.

Além disso, a jornada estendida possibilita a inclusão de atividades extracurriculares, como esportes, artes, música e outras disciplinas complementares. Essas atividades enriquecem o desenvolvimento dos alunos, estimulando suas habilidades cognitivas, sociais e emocionais.

Sob o prisma legal, a criação de uma escola de ensino médio em tempo integral encontra respaldo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Essa legislação ressalta a importância da educação integral como um dos pilares do sistema educacional brasileiro, visando não apenas o aprendizado acadêmico, mas também o desenvolvimento integral dos estudantes. Além disso, o Plano Nacional de Educação (PNE) estabelece metas claras para expandir a oferta de ensino em tempo integral, buscando uma formação mais completa e alinhada com as necessidades contemporâneas.

Dessa forma, ao optar pela criação de uma escola de ensino médio em tempo integral, estaremos atendendo às demandas legais e educacionais vigentes, bem como proporcionando uma experiência educacional mais enriquecedora e abrangente para os alunos.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 22 de agosto de 2023. - **RILDO AMARAL** - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3825 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador Do Estado Do Maranhão, DR. **CARLOS BRANDÃO** e o EXMO. SR. Secretário de Estado da Educação, SR. **FELIPE CAMARÃO**, solicitando a adequação do CENTRO DE ENSINO CAMINHO DO FUTURO, na cidade de Imperatriz/MA, para funcionamento em tempo integral.

JUSTIFICATIVA

A criação de uma escola de Ensino Médio em Tempo Integral possui uma base técnica e legal sólida que a respalda. Do ponto de vista técnico, essa abordagem oferece vantagens substanciais. Ao estender o período escolar, os alunos tem mais tempo para se aprofundar nos conteúdos curriculares, o que pode resultar em uma compreensão mais completa e duradoura dos tópicos abordados. Assim como, permite aos educadores que explorem metodologias mais variadas, como projetos práticos e discussões em grupo, favorecendo o aprendizado ativo e a capacidade de resolução de problemas.

Além disso, a jornada estendida possibilita a inclusão de atividades extracurriculares, como esportes, artes, música e outras disciplinas complementares. Essas atividades enriquecem o desenvolvimento dos alunos, estimulando suas habilidades cognitivas, sociais e emocionais.

Sob o prisma legal, a criação de uma escola de ensino médio em tempo integral encontra respaldo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Essa legislação ressalta a importância da educação integral como um dos pilares do sistema educacional brasileiro, visando não apenas o aprendizado acadêmico, mas também o desenvolvimento integral dos estudantes. Além disso, o Plano Nacional de Educação (PNE) estabelece metas claras para expandir a oferta de ensino em tempo integral, buscando uma formação mais completa e alinhada com as necessidades contemporâneas.

Dessa forma, ao optar pela criação de uma escola de ensino médio em tempo integral, estaremos atendendo às demandas legais e educacionais vigentes, bem como proporcionando uma experiência educacional mais enriquecedora e abrangente para os alunos.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 22 de agosto de 2023. - **RILDO AMARAL** - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3826 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador Do Estado Do Maranhão, DR. **CARLOS BRANDÃO** e o EXMO. SR. Secretário de Estado da Educação, SR. **FELIPE**



CAMARÃO, solicitando a adequação do CENTRO DE ENSINO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, na cidade de Imperatriz/MA, para funcionamento em tempo integral.

JUSTIFICATIVA

A criação de uma escola de Ensino Médio em Tempo Integral possui uma base técnica e legal sólida que a respalda. Do ponto de vista técnico, essa abordagem oferece vantagens substanciais. Ao estender o período escolar, os alunos tem mais tempo para se aprofundar nos conteúdos curriculares, o que pode resultar em uma compreensão mais completa e duradoura dos tópicos abordados. Assim como, permite aos educadores que explorem metodologias mais variadas, como projetos práticos e discussões em grupo, favorecendo o aprendizado ativo e a capacidade de resolução de problemas.

Além disso, a jornada estendida possibilita a inclusão de atividades extracurriculares, como esportes, artes, música e outras disciplinas complementares. Essas atividades enriquecem o desenvolvimento dos alunos, estimulando suas habilidades cognitivas, sociais e emocionais.

Sob o prisma legal, a criação de uma escola de ensino médio em tempo integral encontra respaldo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Essa legislação ressalta a importância da educação integral como um dos pilares do sistema educacional brasileiro, visando não apenas o aprendizado acadêmico, mas também o desenvolvimento integral dos estudantes. Além disso, o Plano Nacional de Educação (PNE) estabelece metas claras para expandir a oferta de ensino em tempo integral, buscando uma formação mais completa e alinhada com as necessidades contemporâneas.

Dessa forma, ao optar pela criação de uma escola de ensino médio em tempo integral, estaremos atendendo às demandas legais e educacionais vigentes, bem como proporcionando uma experiência educacional mais enriquecedora e abrangente para os alunos.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 22 de agosto de 2023. - **RILDO AMARAL** - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3827 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador Do Estado Do Maranhão, DR. **CARLOS BRANDÃO** e o EXMO. SR. Secretário de Estado da Educação, SR. **FELIPE CAMARÃO**, solicitando a adequação do CENTRO DE ENSINO RIO AMAZONAS, na cidade de João Lisboa/MA, para funcionamento em tempo integral.

JUSTIFICATIVA

A criação de uma escola de Ensino Médio em Tempo Integral possui uma base técnica e legal sólida que a respalda. Do ponto de vista técnico, essa abordagem oferece vantagens substanciais. Ao estender o período escolar, os alunos tem mais tempo para se aprofundar nos conteúdos curriculares, o que pode resultar em uma compreensão mais completa e duradoura dos tópicos abordados. Assim como, permite aos educadores que explorem metodologias mais variadas, como projetos práticos e discussões em grupo, favorecendo o aprendizado ativo e a capacidade de resolução de problemas.

Além disso, a jornada estendida possibilita a inclusão de atividades extracurriculares, como esportes, artes, música e outras disciplinas complementares. Essas atividades enriquecem o desenvolvimento dos alunos, estimulando suas habilidades cognitivas, sociais e emocionais.

Sob o prisma legal, a criação de uma escola de ensino médio

em tempo integral encontra respaldo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Essa legislação ressalta a importância da educação integral como um dos pilares do sistema educacional brasileiro, visando não apenas o aprendizado acadêmico, mas também o desenvolvimento integral dos estudantes. Além disso, o Plano Nacional de Educação (PNE) estabelece metas claras para expandir a oferta de ensino em tempo integral, buscando uma formação mais completa e alinhada com as necessidades contemporâneas.

Dessa forma, ao optar pela criação de uma escola de ensino médio em tempo integral, estaremos atendendo às demandas legais e educacionais vigentes, bem como proporcionando uma experiência educacional mais enriquecedora e abrangente para os alunos.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 22 de agosto de 2023. - **RILDO AMARAL** - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3828 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador Do Estado Do Maranhão, DR. **CARLOS BRANDÃO** e o EXMO. SR. Secretário de Estado da Educação, SR. **FELIPE CAMARÃO**, solicitando a adequação do CENTRO DE ENSINO JOÃO PEREIRA MARTINS NETO, na cidade de Estreito/MA, para funcionamento em tempo integral.

JUSTIFICATIVA

A criação de uma escola de Ensino Médio em Tempo Integral possui uma base técnica e legal sólida que a respalda. Do ponto de vista técnico, essa abordagem oferece vantagens substanciais. Ao estender o período escolar, os alunos tem mais tempo para se aprofundar nos conteúdos curriculares, o que pode resultar em uma compreensão mais completa e duradoura dos tópicos abordados. Assim como, permite aos educadores que explorem metodologias mais variadas, como projetos práticos e discussões em grupo, favorecendo o aprendizado ativo e a capacidade de resolução de problemas.

Além disso, a jornada estendida possibilita a inclusão de atividades extracurriculares, como esportes, artes, música e outras disciplinas complementares. Essas atividades enriquecem o desenvolvimento dos alunos, estimulando suas habilidades cognitivas, sociais e emocionais.

Sob o prisma legal, a criação de uma escola de ensino médio em tempo integral encontra respaldo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Essa legislação ressalta a importância da educação integral como um dos pilares do sistema educacional brasileiro, visando não apenas o aprendizado acadêmico, mas também o desenvolvimento integral dos estudantes. Além disso, o Plano Nacional de Educação (PNE) estabelece metas claras para expandir a oferta de ensino em tempo integral, buscando uma formação mais completa e alinhada com as necessidades contemporâneas.

Dessa forma, ao optar pela criação de uma escola de ensino médio em tempo integral, estaremos atendendo às demandas legais e educacionais vigentes, bem como proporcionando uma experiência educacional mais enriquecedora e abrangente para os alunos.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 22 de agosto de 2023. - **RILDO AMARAL** - DEPUTADO ESTADUAL



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 3829 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que, após ouvida a Mesa, a presente indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador Do Estado Do Maranhão, DR. **CARLOS BRANDÃO** e o EXMO. SR. Secretário de Estado da Educação, SR. **FELIPE CAMARÃO**, solicitando a adequação do CENTRO DE ENSINO MOURÃO RANGEL, na cidade de Imperatriz/MA, para funcionamento em tempo integral.

JUSTIFICATIVA

A criação de uma escola de Ensino Médio em Tempo Integral possui uma base técnica e legal sólida que a respalda. Do ponto de vista técnico, essa abordagem oferece vantagens substanciais. Ao estender o período escolar, os alunos tem mais tempo para se aprofundar nos conteúdos curriculares, o que pode resultar em uma compreensão mais completa e duradoura dos tópicos abordados. Assim como, permite aos educadores que explorem metodologias mais variadas, como projetos práticos e discussões em grupo, favorecendo o aprendizado ativo e a capacidade de resolução de problemas.

Além disso, a jornada estendida possibilita a inclusão de atividades extracurriculares, como esportes, artes, música e outras disciplinas complementares. Essas atividades enriquecem o desenvolvimento dos alunos, estimulando suas habilidades cognitivas, sociais e emocionais.

Sob o prisma legal, a criação de uma escola de ensino médio em tempo integral encontra respaldo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Essa legislação ressalta a importância da educação integral como um dos pilares do sistema educacional brasileiro, visando não apenas o aprendizado acadêmico, mas também o desenvolvimento integral dos estudantes. Além disso, o Plano Nacional de Educação (PNE) estabelece metas claras para expandir a oferta de ensino em tempo integral, buscando uma formação mais completa e alinhada com as necessidades contemporâneas.

Dessa forma, ao optar pela criação de uma escola de ensino médio em tempo integral, estaremos atendendo às demandas legais e educacionais vigentes, bem como proporcionando uma experiência educacional mais enriquecedora e abrangente para os alunos.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 22 de agosto de 2023. - **RILDO AMARAL** - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Expediente lido. À publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Oradores inscritos, no Pequeno Expediente, convidado o deputado Júlio Mendonça, por 5 minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (sem revisão do orador) - Senhor Presidente Deputado Rodrigo Lago, em nome do qual eu saúdo toda a Mesa aqui presente, aqui coordenando essa Sessão.

Alegria em poder estar aqui nessa Tribuna, novamente, para poder tratar de alguns temas que considero de extrema relevância. Senhores deputados e deputadas, imprensa aqui presente, nossos queridos servidores, é uma honra voltar aqui a esta Tribuna. Primeiro, eu quero relatar, Senhor Presidente, da nossa visita, ontem ao Titara, ao Aterro Sanitário da Titara. Nós estivemos presentes, eu e mais três colegas deputados, Fernando Braide, deputado Juscelino, Marreca e deputado Ricardo Arruda. Dentro da Comissão do Meio Ambiente, pudemos conhecer o processo de operacionalização do Aterro Sanitário da Titara, no município de Rosário, o qual nós fomos muito bem recebidos pela direção dessa instituição, em nome dos seus diretores Fernando e Jefferson, eu quero agradecer acolhida. Pudemos conhecer, deputado Fernando Braide, você que esteve conosco lá, como se dá o processo de recebimento e destino correto dos resíduos sólidos. Hoje, apenas, deputada Vivianne, 25% dos resíduos sólidos do estado do Maranhão têm a destinação correta. Fico feliz pela luta do prefeito Eric, em Balsas, a sua luta, se Deus quiser, em breve, a cidade Balsas também terá o seu destino, o seu aterro sanitário, porque Vossa Excelência mesma vem lutando e eu conheço os passos que estão sendo dados para a construção do Aterro Sanitário de Balsas. Mas, senhoras e senhores, o que chamamos atenção, nesse momento, é para que não passe despercebido, ainda que apenas 25% dos resíduos sólidos e do lixo no Maranhão é tratado. Alguns estados da nossa Federação, inclusive do Nordeste, já conseguiram equacionar esse problema. E nós precisamos unir forças junto com a SEMA, junto com o governador Carlos Brandão, junto com os prefeitos que ora passam por momentos muito delicados com a diminuição do FPM. Nós precisamos manter o ânimo e o direcionamento, unir no Ministério Público, unir no Tribunal de Contas do Estado, unir a Famem, unir no Estado, como acabei de falar, para que possamos criar uma metodologia e construir uma proposta. E é isso que nós já estamos fazendo com o promotor, Dr. Fernando Barreto, e com o Dr. Cláudio, para que a gente possa, Deputado Rafael Leitao, Vossa Excelência que é presidente da Frente Parlamentar de Saneamento, que chegou agora do importante Congresso de Bacias Hidrográficas, no Rio Grande do Norte. Então quero aqui relatar, Deputado Wellington, o quanto nós precisamos perseguir esse sonho de fazer com que nenhum lixão mais, no Maranhão, aconteça a céu aberto. Se Deus quiser, enquanto eu estiver aqui neste mandato, nesta Casa, serei uma voz em defesa da destinação correta dos resíduos sólidos do estado do Maranhão, porque é possível. E, se Deus quiser, nós vamos conseguir. Quero aproveitar, ainda, esse pequeno espaço de tempo, Deputado Rodrigo Lago, para dizer e falar de outro tema muito importante, senhoras e senhores. O Maranhão bateu de novo recorde de desmatamento no cerrado. Não podemos entender isso como uma coisa normal, Deputado Júnior França. Não podemos achar que tudo isso é normal. Balsas foi o município, infelizmente, que mais desmatou no país. Então, nós precisamos, de fato, reavaliar esse processo de licença ambiental. Temos conversado com o Secretário Pedro Chagas e temos encontrado muito boa vontade no processo de diálogo. No entanto, nós estamos trabalhando com a Fetaema um projeto de lei que possa criar critérios mais claros, levando em conta a questão da titulação, levando em conta a supressão da mata nativa e levando em conta, inclusive, os povoados que estão consolidados nas áreas de impacto. O Maranhão não pode ficar batendo esse tipo de recorde de desmatamento do cerrado, porque o cerrado é a caixa d'água deste país, é o bioma onde nós podemos ter, além da sua imensa diversidade, uma beleza plural e, ao mesmo tempo, singular. Por isso nós, desta Casa, precisamos participar dessa discussão da preservação do cerrado. Então, eu gostaria de poder convocar todos os membros para que a gente participe desse debate e resgate a importância da preservação do cerrado, do nosso cerrado, para o equilíbrio e para o desenvolvimento sustentável do nosso estado. Muito obrigado, senhor presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Agradeço ao Deputado Júlio Mendonça. Convido o Deputado Rafael, por cinco minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL (sem revisão do orador) - Deputado Rodrigo Lago, nosso Presidente aqui hoje em exercício,



senhoras e senhores colegas parlamentares, venho à tribuna, de fato, Deputado Júlio, para gente trazer aqui os relatos, de fato, do encontro que participamos, no Rio Grande do Norte, que é o Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, evento realizado pelo Fórum Nacional de Comitê de Bacias Hidrográficas. E destacar, Presidente Rodrigo Lago, Deputado Júlio, a grande participação do nosso estado nesse evento. A luta pela implementação dos Comitês de Bacias da sociedade civil, já há bastante tempo. Desde que nós entramos aqui na Assembleia Legislativa, que a gente tem trazido também essa pauta relevante para estado. Avançamos, nos últimos anos, saímos de dois Comitês de Bacias para sete Comitês de Bacias Já foi um avanço extraordinário. E caminhamos para um próximo mês realizar uma plenária do Fórum Estadual de Comitê de Bacias e dar posse aos comitês recém-criados, posse das diretorias em definitivo. Inclusive, também, na já no dia primeiro nós teremos a eleição é do Comitê da Bacia do Itapecuru. Quatro comitês terão suas posses, no dia 04 de setembro e a eleição de Itapecuru será dia primeiro. O Comitê é o Parlamento das Águas, é um órgão gestor que envolve sociedade civil, poder público e usuário das águas e que, de fato, é para dirimir os conflitos existentes nas bacias hidrográficas do nosso estado. Mas, o que me traz também hoje aqui, deputado Júlio, é ressaltar, mais uma vez, que o estado do Maranhão, deputado Antônio Pereira, deputado Arnaldo Melo, os decanos aqui da Assembleia, o Maranhão, o nosso estado precisa, urgentemente, implementar um órgão gestor de recursos hídricos do nosso Estado, porque enquanto nós não tivermos um órgão gestor da política hídrica do nosso Estado, nós vamos engatinhar nos conflitos, nós vamos engatinhar no principal ativo que o nosso Estado tem, infelizmente, eu costumo dizer que talvez pelo excesso e pela abundância de água no nosso Estado, nós fomos tão omisso durante esses anos na implementação de uma política de um órgão gestor da política de recursos hídricos, coisa diferente dos estados nossos vizinhos, a exemplo do Ceará, a exemplo Piauí, a exemplo Rio Grande do Norte, a exemplo de Pernambuco que tiveram que aprender mesmo, como disse o caboclo, na taca, porque ou se organiza ou se gerencia, de forma racional, a água ou a gente sofre as consequências catastróficas inerentes à falta do produto mais importante do planeta terra, que é a água. Então, o encontro serviu além de reoxigenar toda a militância hídrica do Estado, nós participamos lá, deputado Júlio, com mais de 60 maranhenses, todos os comitês praticamente representados e, de fato, trazendo já uma agenda ainda para esse segundo semestre de continuidade de mobilização dos comitês e, acima de tudo, da implementação dos planos de recursos hídricos. A Sema conseguiu concluir o seu Plano Estadual de Recursos Hídricos, mas precisamos fazer os planos de recursos hídricos das bacias hidrográficas, além de efetivar a lei complementar que define as outras regiões hidrográficas do Estado, ou seja, a gente tem muita coisa a fazer por parte do nosso mandato da do nosso empenho e tenho certeza da Comissão de Meio Ambiente dessa Casa, nós vamos dar esse suporte, mas é importante que o órgão gestor, que o Poder Executivo também tome para si a responsabilidade de avançar na criação desse órgão gestor de política e recursos hídricos do estado, pois, repito, senão, nós vamos continuar engatinhando. É muito ruim, quando a gente sai do estado para fazer a discussão nacional, a gente não ter sequer um órgão gestor para gerenciar a política estadual. Então, isso a gente já fez indicação, já fizemos debates. Sabemos que, de fato, tem seus custos, mas nada pode se falar em custo quando a gente fala de água. Para finalizar, Deputado Júlio, quero aqui parabenizá-lo pela agenda que fizeste ontem, junto com o Deputado Fernando. Eu pude observar o Deputado Juscelino, acho que estava presente também, e o Deputado Ricardo Arruda para conhecer o aterro de Titara, que é uma solução que está dando certo e que precisa ser replicada em todo o estado. É um dos vetores que a nossa Frente Parlamentar está trabalhando. E aí eu quero aqui parabenizar o trabalho ativo dessa comissão que tem agenda toda semana, que toda semana tem trabalho, porque, de fato, é uma pauta muito extensa. Fico feliz que a nossa Comissão de Meio Ambiente está em boas mãos, pois é um deputado muito atuante e muito diligente. Para finalizar, quero aqui informar também que o Comitê da Bacia do Rio Parnaíba é federal

e envolve três estados, Maranhão, Piauí e Ceará, e foi uma das nossas primeiras lutas também. Está em processo de mobilização para sua eleição, que ocorrerá nos dias 04, 05 e 06 de outubro. Teremos eleição na cidade de Crateús, no Ceará. Teremos eleição na cidade de Teresina, no Piauí, e teremos eleição no município de Timon sobre os participantes do Maranhão. É um comitê criado ainda no governo Temer por decreto federal, como a lei preconiza, e que agora chega no seu finalmente pela eleição da diretoria definitiva. Infelizmente, nós insistimos com a coordenação para que adiasse essa semana de mobilização de plenárias, por conta do Encob, mas a empresa, a direção provisória, a própria Codevasf entendeu que estava no limite de prazo, e não foi possível. Amanhã inclusive terá essa agenda no município de São Bernardo. Também não vou poder participar, mas creio que a sociedade civil, o poder público local participará para poder dar andamento na finalização do processo de eleição. Mas, dia 31, já adiantado à Mesa Diretora que provavelmente participarei em Teresina. Teremos também em Balsas, Deputada Vivianne. Aqui da cidade, dia 31, teremos lá o seminário de eleição do Comitê da Bacia do Rio Parnaíba e, com certeza, com a sua diretoria eleita, será um dos comitês mais ativos do Brasil. Era esse o meu pronunciamento, Deputado Rodrigo Lago.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Agradeço ao Deputado Rafael que traz esse relevante tema para o debate nesta Casa. Convidando de logo a Deputada Mical Damasceno, por cinco minutos, sem direito a apartes.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO (sem revisão da oradora) - Bom dia, meus queridos deputados, senhor presidente, Mesa Diretora, funcionários da Casa, imprensa. Eu subo, mais uma vez, à tribuna para falar sobre um fato que nos chamou também muita atenção esta semana, que foi a notícia de que a China está obrigando as igrejas evangélicas a exibirem placas a favor do comunismo. E segue aqui a nossa preocupação: será que também aqui, em nosso Brasil, eles não vão querer fazer o mesmo?! Esse tipo de situação pode ocorrer aqui, já que nós estamos vendo aí muitas coisas absurdas, pois não há limites para o comunismo. É um sistema opressor que impõe censura à liberdade. Onde já se viu, minha gente, um governo que é esse governo da China obrigar igrejas a exibir placas mostrando algo que vai de encontro a seus princípios. Além de quererem amordaçar a igreja, querem impor ideologia goela abaixo. Isso representa não apenas uma violação aos direitos básicos do ser humano, que é a liberdade, mas, acima disso, é uma medida que viola a fé cristã. O estado não deve intervir nas doutrinas e crenças religiosas de seus cidadãos e nem obrigá-las a expressarem algo que não representa a sua fé, valores e convicções. Como ontem eu falei aqui do SUS fazer o reconhecimento somente da religião afro, se ela não é a maior religião do estado brasileiro. Então, eu quero dizer aqui que podem tentar amordaçar a igreja, podem tentar acabar com a nossa fé, mas a Igreja do Senhor Jesus ninguém pode dominar, porque pode-se buscar a história, a história primitiva das Igrejas Evangélicas, do Cristianismo, passou o que passou, mas ninguém pôde amordaçar e acabar. Lembrem-se, quanto mais perseguem a Igreja mais ela cresce e subsistirá para a Glória do Senhor, a história prova isso. São essas as minhas palavras, Senhor Presidente. Muito obrigada.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Convido o deputado Wellington do Curso, por 5 minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Senhor presidente, demais membros da Mesa, senhoras e senhores deputados, internautas, telespectadores que acompanham por meio da TV Assembleia, nosso mais cordial, bom dia, que Deus seja louvado. Que Deus estenda suas mãos poderosas sobre o Estado do Maranhão, sobre a sua população. Senhor presidente, na tarde de ontem, eu estive em visita ao comandante da Polícia Militar do Estado do Maranhão, Coronel Paulo, para tratar de demandas sobre a segurança pública do Estado do Maranhão, sobre a valorização e qualidade de vida dos policiais militares, e também sobre a nomeação de novos aprovados no concurso da Polícia Militar. Então, o primeiro deles é com relação à segurança da população, a nossa preocupação com relação à insegurança, a quantidade de assaltos, de delitos que nós

temos constatado, verificado nas redes sociais, e que tem feito cada dia mais a população refém da criminalidade, e a população está aflita em relação a isso. Então, tratamos de forma séria, de forma técnica sobre a segurança pública da população e também a valorização dos policiais com relação a recomposição salarial dos policiais militares, com relação ao adicional noturno, com relação às promoções. Mesmo sabendo que não cabe, não passa diretamente pelo comando da Polícia Militar, sabemos que é o Governo do Estado, mas tratando com o comandante da Polícia Militar, hoje, terá reunião com o comandante do Corpo de Bombeiros, vou ao Secretário de Segurança Pública, também, e tratar sobre o direito dos policiais penais. É a nossa luta em defesa segurança pública. Tratamos também de um tema muito polêmico, que da revista de policiais femininas, em pessoas que identificam como trans, então, é uma temática importante, precisamos discutir. Fui presidente da Comissão de Direitos Humanos, fui vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos, defendo as minorias, mas eu tenho que defender esse momento também as policiais femininas do Estado do Maranhão. E é constrangedor para as policiais femininas também fazerem revista em trans, por isso precisamos discutir esse tema com Ministério Público, com a Polícia Militar, com a Segurança Pública, com a Assembleia Legislativa para que possamos ter um protocolo com relação à revista feminina. Por último, tratamos sobre a nomeação de aprovados no outro concurso da Polícia Militar do Estado do Maranhão. Ainda temos 1174 aprovados aguardando a nomeação, ainda temos alguns oficiais da área de saúde, médicos, dentistas, psicólogos, aguardando também a nomeação e temos sub judice de 2012, 2017, e também remanescentes. Nós temos 4000 vagas abertas na Polícia Militar, nós temos 1200 que irão se aposentar em 2023, então, nós temos condições de nomear os aprovados nos outros concursos, sub judice, remanescentes e até a possibilidade de um novo concurso, dada a quantidade de vagas que nós temos ociosas abertas na Polícia Militar. A luta pela nomeação de todos na Polícia Militar, Polícia Civil, Aged, Iprev, Segep, Procon, em todas as áreas. Nossa luta permanente em defesa da população do estado do Maranhão. Senhor presidente, trago aqui também uma pauta importante com relação à falta de medicamentos. Eu fui ao Hospital Geral, conversei com várias pessoas, está faltando medicamento para o tratamento de câncer. Fui conversar com pessoas também no Hospital da Ilha, e temos aqui relatos de pessoas com relação à falta de medicamentos. Solicitamos ao Governo do Estado, de forma oficial, ao secretário de Saúde, já estive reunido com o secretário de Saúde, pois são vários relatos acerca da falta de medicamento. O testemunho desse cidadão: *“Entre com um processo para requisitar uma medicação, já foi aprovado, mas tem dois meses que não tem medicação. Esse é meu processo deputado, me ajude!”*. Eu perguntei: *tem medicação lá? Tem, mas me disseram que no meu caso, teria que aguardar uma licitação, porque sou novo paciente*. Já tem dois meses aguardando, ele já foi ao Ministério Público, já foi à Defensoria Pública, nós estamos na luta para que possa restabelecer o fornecimento de medicamento na rede pública de saúde do estado do Maranhão. Reclamações diversas, muitas reclamações da falta de medicamentos. Atenção, Governador Carlos Brandão, é um assunto seríssimo a falta de medicamentos, pois a doença não espera. Quem tem câncer não espera! Então, há a necessidade de um comprometimento e de maior atenção. Vou me reunir novamente com o secretário de Saúde para levar essa demanda da falta de medicamento no estado do Maranhão. Estive, pessoalmente, no Hospital Geral, no Hospital da Ilha e no Hospital do Servidor, em defesa da população do estado do Maranhão. Terceiro assunto, Senhor Presidente, coloca o vídeo, por gentileza! Coloca o vídeo, por favor, o vídeo número um. Já fiz algumas denúncias com relação à Prefeitura de Barreirinhas. Crianças passando em cima de uma ponte totalmente deteriorada. E ontem, recebemos outro relato. Crianças que caminham 4 km para poder chegar à escola, porque não tem transporte escolar na cidade de Barreirinhas. Isso é um absurdo! Prefeito de Barreirinhas, onde está o dinheiro da educação? Prefeito de Barreirinhas onde está o transporte escolar? Prefeito de Barreirinhas onde está o dinheiro dos vouchers do turismo? Prefeito de Barreirinhas onde está o voucher do petróleo e da energia cólica? Já foram mais de três milhões e

quinhentos, em 2022, e mais 3 milhões de 2023, onde estão os recursos de Barreirinhas? É inadmissível crianças se deslocando a pé mais de 4 km para ir para a escola, qual o futuro das crianças de Barreirinhas? É assim que o senhor prefeito trata o futuro das crianças de Barreirinhas? Um verdadeiro absurdo. Já estamos oficiando a Prefeitura e também o Ministério Público, para que tome conhecimento e tome as devidas providências. Trazendo para um recorte local, São Luís, segundo vídeo, por favor! Segundo vídeo, por gentileza! Assim como cobro do governo do Estado, cobro de outras prefeituras, também cobre a Prefeitura de São Luís. Esse vídeo chegou ao nosso conhecimento ontem, uma paciente sendo transportada numa cadeira, lá na rua Pequizeiro, no Paraíso, região de Itaqui-Bacanga. Pelo amor de Deus! Veja só um absurdo! Eu não estou falando do interior do estado do Maranhão, estou falando da capital que deveria dar exemplo, ruas intrafegáveis onde a ambulância não pode chegar. Eu doei uma ambulância para o Hospital da Criança, doei uma ambulância para a Prefeitura de São Luís. Fiz uma doação de uma ambulância para ajudar o Hospital da Criança e ajudar a Prefeitura de São Luís. Temos fiscalizado o Hospital Socorrão I, Hospital Socorrão II. Tenho fiscalizado a Hospital da Criança. Temos que chamar atenção do Governo do Estado, com relação à precissão de ambulâncias que são encaminhadas para o Socorro I, Socorro II. Tenho tentado ajudar a Prefeitura. Conscientizar a Prefeitura da necessidade de diálogo, de parceria com o Governo do Estado. Mas não posso me calar, diante desse absurdo de um paciente ser transportado numa cadeira, que a rua é intrafegável e não pode chegar à ambulância. Senhoras e senhores, eu não estou falando do interior do estado, onde é inacessível. Estou falando na capital. A capital que tinha que dar exemplo. Prefeito Eduardo Braide. Prefeito Eduardo Braide. Coloque a mão na consciência de que São Luís não é só Avenida dos Holandeses. Não é só atenção o Calhau. A periferia está abandonada. A zona rural está abandonada. Recebi um convite hoje para fazer uma fiscalização *in loco* em uma região na área de São Cristóvão e farei novamente e trarei os dados, informações. Prefeito Eduardo Braide, fiscalização que o deputado Wellington faz é de forma séria de forma correta e assim como faço com a prefeitura faço com o Governo do Estado porque eu tenho independência no mandato. Que Deus abençoe a todos!

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Registro a presença no plenário do ex-deputado Jota Pinto, seja sempre bem-vindo deputado. Encerrado o Pequeno Expediente, passaremos a Ordem do Dia.

IV – ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Projetos de lei em discussão, em votação, primeiro e segundo turnos, em tramitação de urgência. Primeiro item da Ordem do Dia: Projeto de Lei 449/2023, de autoria do Poder Executivo, que altera o art. 2, o caput do art. 3º, o art. 6º e o art. 7º da Lei 11.389, de 21 de dezembro de 2020, que restitui o serviço público de loteria no estado do Maranhão e altera a Lei 11.000, de 02 de abril de 2019. O presente projeto tramita em regime de urgência. Requerimento aprovado ontem, de autoria da nossa presidente, Deputada Iracema. Estamos só aguardando chegar o parecer ao plenário, os pareceres das comissões, e aí a gente colocará em discussão e votação. Deputada Mical.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO (Questão de Ordem) – Eu não sei se eu posso antecipar, às vezes a gente desconhece, mas eu só queria adiantar aqui o projeto do segundo turno para deixar logo assim. Os projetos do segundo turno, os itens 5º e o 6º. Eu não irei votar, certo? E quando chegar aqui ao projeto de resolução, que é o vencedor do 4º item, o 12º, que é referente a uma Indicação de medalha ao senhor Júlio Moreira Gomes. Também eu não irei votar. Só queria que já deixasse aí firmado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Feito o registro. Na hora que eu chamar a votação, eu vou reiterar que Vossa Excelência se abstenha. Aí Vossa Excelência já confirma ou não. Agradeço. Primeiro item da Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 449/2023, de autoria do Poder Executivo (lê). Enquanto aguardamos o parecer da CCJ em relação aos projetos de lei do Poder



Executivo, informo a presença aqui da vereadora de São Pedro da Água Branca, Elaine Castro e as lideranças de Davinópolis, Jéssica Presidente UMIS, Douglas Vice-Presidente da UMIS e Leandro Credishop, que é liderança da cidade de Davinópolis. Feito registro a pedido do nosso deputado da Região do Tocantina, Antônio Pereira. Eu consulto os líderes, inclusive o líder do governo, só para gente fazer uma pequena inversão, deputado Rafael? Enquanto aguardamos os pareceres chegarem aqui em Plenário, já estou com parecer da Administração Pública dos dois projetos do Poder Executivo que tramitam em regime de urgência. Acabaram de chegar aqui o parecer. Chegaram os pareceres. Então, mais uma vez: Projeto de Lei nº 449/2023, de autoria do Poder Executivo, que reinstalou o serviço público de loteria no estado do Maranhão e altera a Lei nº 11.000 de 02 de abril de 2019 e a Lei nº 11.389 de 21 de dezembro de 2020. Com pareceres favoráveis à Comissão de Administração Pública, relator Leandro Bello e da CCJ, da Comissão de Constituição e Justiça, relator deputado Fernando Braide. Sem oradores inscritos para discussão, coloco em votação. As senhoras deputadas e senhores deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado por unanimidade. Vai à sanção. Item dois: Projeto de Lei nº 493/2023, de autoria do Poder Executivo (lê). Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relator também deputado Fernando Braide. Retificando, parecer conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle. Relator deputado Fernando Braide. Inscrito para a discussão, deputado Wellington do Curso, a quem convido a ocupar a tribuna ou se desejar fazer discussão da bancada assim fica autorizado, deputado.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, demais membros da Mesa, senhoras e senhores deputados, internautas, telespectadores de acompanham por meio da TV Assembleia. O Projeto em tela, a discutir neste momento, trata-se do Projeto de Lei nº 493/2003, de autoria do Poder Executivo, "institui para fins que indicam no âmbito da Instituição de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão, Inmeq, autarquia pública estatal, gratificação de produtividade e dá outras providências. Antes de tratar do projeto propriamente dito, eu retrato uma reunião que tivemos, ontem, na Presidência, com aproximadamente 36 deputados presentes. Recebemos explanação da Gasmar acerca de um assunto importante que já é pautado em outros estados da região Norte do país. Traremos essa discussão para o final de setembro, início de outubro, com relação à extração de petróleo na margem equatorial que envolve o estado do Maranhão. Um assunto de suma importância que todos nós precisamos nos envolver e que poderá transformar a vida dos maranhenses, transformar o Maranhão e sair desses índices desastrosos de últimos colocados em tudo quanto é índice do Brasil. Nós temos fiscalização permanente dos últimos oito anos da gestão do ex-Governador Flávio Dino que não conseguiram retirar os maranhenses da extrema pobreza, pelo contrário, aumentou. Nós tínhamos 1,1 milhão de maranhenses na extrema pobreza, aumentamos em mais de 400 mil, quase 1,5 milhão de maranhenses na extrema pobreza. Acreditamos que a salvação passe pelo petróleo, passe pela margem equatorial. É uma discussão de suma importância que trataremos pelo Parlamento Amazônico, pela Assembleia Legislativa, para conscientizar a população da importância desse projeto de futuro para o estado do Maranhão. Ainda durante a reunião, recebemos a visita do superintendente do Inmeq, diretor do Inmeq, pastor Eliel Gama, tratando sobre o trabalho de importância do Inmeq, da fiscalização em alguns aparelhos na área de saúde, de alguns pneus, inclusive 2 mil pneus foram recolhidos na cidade de Imperatriz, colocando em risco a vida dos passageiros, a vida dos motoqueiros, e várias outras fiscalizações são importantes. Eu retrato aqui o momento que tivemos uma aproximação muito boa com o Inmeq de fiscalizações, inclusive durante a CPI dos Combustíveis, que nós fomos com o Procon e fomos também com o Inmeq fazer algumas fiscalizações e algumas investigações, e eu passei a conhecer o trabalho dos fiscais do Inmeq. Nós defendemos o reajuste salarial de todos os servidores públicos. O Sindsep está com a campanha de outdoor na cidade, cobrando do Governador Carlos

Brandão um reajuste de 56.29%, que é o que nós temos de inflação dos últimos oito anos. Nós não tivemos reajuste na gestão do ex-Governador Flávio Dino. Em 2022, por muita pressão do Deputado Wellington do Curso, desde outubro do ano anterior, fazendo audiência, cobrando, sensibilizando para que tivesse reajuste, foi concedido um reajuste de aproximadamente 8% a 9%, divididos em duas vezes. Mas isso não repõe as perdas salariais dos últimos oito anos, que ultrapassam os 56%. Então, nossa luta pelo reajuste dos servidores públicos do estado do Maranhão, que, infelizmente, cai na mão do atual Governador Carlos Brandão. O ex-Governador passou oito anos sem dar reajuste e agora o valor de 56% cai na mão do Governador Carlos Brandão. Precisamos conversar, dialogar e encontrar uma saída. Inclusive, aqui na Assembleia, tem um projeto que tramita na CCJ, que é de nossa autoria, que é um projeto de lei da pauta permanente de negociação, da mesa permanente de negociação do Poder Executivo, com as categorias do serviço público. E a nossa luta também pelo reajuste dos policiais militares. Enquanto o Sindsep se reúne, os outros sindicatos se reúnem, eu tenho abertura com o sindicato do estado do Maranhão, conquistei isso com muito trabalho, e conquistei e tenho abertura com os sindicatos até mais do que alguns parlamentares que são ligados ao PT, que são ligados ao PCdoB. Isso fruto de um trabalho, da construção e da confiança que nós adquirimos ao longo do tempo com as categorias, com os sindicatos, com a representatividade. E a nossa luta permanente em defesa dos servidores públicos. E trazendo para um recorte local, trazendo para o INMEQ, mesmo sendo uma autarquia pública estadual, nós temos lutado também pelas melhorias desses servidores. Eu trago, em especial, três observações; a primeira delas é com relação a recomposição salarial desses servidores. Segundo delas é a realização de concurso público, realização de concurso público do Inmeq para que eles tenham mais profissionais, mais servidores, mais fiscais atuando em defesa do estado do Maranhão e da segurança da população. É um serviço de suma importância o que é realizado pelo Inmeq, e aqui tem a minha defesa e tem a minha luta pela recomposição salarial, pela realização de concurso público do Inmeq, bem como a gratificação, mesmo sendo temporária. O que diz o texto: a gratificação de produtividade não tem caráter permanente e não serve de base para fins de cálculo de qualquer vantagem financeira, pagamento de indenizações ou adicionais, bem como se incorpora a remuneração a qualquer tipo de fundamentos. Mas, no entanto, é um reconhecimento, é uma valorização de profissionais que estão no dia a dia, fazendo fiscalizações em indústrias, empresas, postos de gasolina, supermercados e às vezes, com autuação que passa de 100 mil reais, que passa de R\$ 1 milhão reais e que eles estão também passivos de serem comprados, subvertidos, corrompidos e precisam se manter ativos a luz da profissão, da seriedade, da responsabilidade, da ética e principalmente do compromisso com o Poder Público, mas precisam ter um bom salário e essa gratificação vai ao encontro do desejo do anseio das necessidades dos fiscais do Inmeq neste momento, sou favorável, mas estou aqui fazendo a defesa que nós tenhamos também a recomposição salarial não só para o Inmeq, mas para todos os servidores públicos Estado Maranhão, bem como a realização de concurso público, tenho falado isso uma única oportunidade que eu tive conversar com o governador Brandão, lá em Caxias, durante a Assembleia Itinerante, eu falei necessidade, governador Brandão precisa reduzir a quantidade de secretarias a quantidade de cargos comissionados, nós temos uma máquina inchada mas, não cabe ao professor e deputado Wellington do Curso, assim como tem essa visão poderei colocar em prática, se for da vontade do povo e da vontade de Deus, para que eu possa administrar a Prefeitura de São Luís, a partir 2025, uma gestão que seja transparente que seja limpa e que possa enxugar a máquina pública e a relação de concurso público faz parte de qualquer projeto de governo e ressaltei isso para o governador Carlos Brandão, nós temos um déficit no FEPA, nós temos um déficit no IPREV, porque nós temos muitos contratados muitos casos comissionados que não estão recolhendo para previdência do Estado, recolhe para o INSS E aí nós temos um déficit e precisa ser corrigido. Algo a ser feito é a realização de concurso público. Concurso público para professor. O último concurso público para professor foi em 2009,



na época de Roseana, e aí contratos temporários, seletivos. Tem necessidade de concurso público, inclusive necessidade de concurso público para outras áreas, além da nomeação dos que já estão aprovados no Procon. São mais de 300 cargos comissionados no Procon. Um verdadeiro absurdo! Governador Carlos Brandão me direcionou para que eu pudesse conversar com o Secretário Gilbert na Segep e, para minha alegria, é meu ex-aluno no Curso Wellington, um técnico de mão cheia, ex-diretor de Recursos Humanos do TRE, concursado do TRE, e hoje secretário de gestão, na gestão do Governador Carlos Brandão. Já tive três reuniões com Gilbert, levando os anseios, as necessidades dos servidores públicos, dos aprovados em concurso. Todas as vezes, foi muito solícito, muito atencioso. Por último, levamos a necessidade da melhoria do atendimento do serviço público lá no Hospital do Servidor. Filas, mais de 3, 4 meses para marcar uma consulta, mais de um ano para fazer uma cirurgia. Solicitamos ao Governo do Estado que faça um mutirão de cirurgia, um mutirão de atendimento no Hospital do Servidor. Então a nossa luta permanente em defesa dos servidores públicos. Finalizando, projeto pela aprovação, mas vou além: recomposição salarial para o Inmeq, realização de concurso público, não só para o Inmeq, mas para todo o Governo do Estado do Maranhão. Era o que tinha para o momento, senhor presidente. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Sem mais oradores inscritos para discussão. Colocaremos em votação o Projeto de Lei nº 493/2023, que institui gratificação de produtividade aos servidores do Inmeq. As senhoras deputadas e os senhores deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado por unanimidade. Vai à sanção. Projetos de lei em discussão e votação em segundo turno, tramitação ordinária: Projeto de Lei nº 222/2023, de autoria do Deputado Cláudio Cunha, que institui a Política Estadual de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte e dá outras providências, com pareceres favoráveis da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acatando substitutivo, Relator Deputado Fernando Braide, e de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, Relatora Deputada Solange Almeida. Não há oradores inscritos para a discussão. Em votação. As senhoras deputadas e os senhores deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado por unanimidade. Vai à sanção. Perdão. Como houve emenda, vai à Redação Final, Deputado Cláudio Cunha. Projeto de Lei nº 228/2023, de autoria do Deputado Osmar Filho, que institui o Dia de Prevenção e Combate à Desnutrição Infantil no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator Deputado Davi Brandão. Em discussão. Em votação.

A SENHORA DEPUTADA JANAÍNA RAMOS - Pela Ordem, Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Deputada Janaína com a palavra.

A SENHORA DEPUTADA JANAÍNA RAMOS (Questão de Ordem) - Quero parabenizar aqui o projeto de autoria do nosso colega Deputado Osmar Filho. Eu sou nutricionista, como todos sabem, e é de suma importância, Deputado Osmar, esse Projeto, tendo em vista que recentemente nós tivemos informações, registros do ano de 2022, são dados pela Fundação Oswaldo Cruz, que no estado do Maranhão foram registrados 280 casos de internações de bebês menores de um ano por desnutrição. Então é necessário a gente estar, sim, debatendo, principalmente na forma de prevenção, que o aleitamento materno exclusivo durante os seis meses ele é fundamental para também a gente combater esse mal à desnutrição. Então, parabenizo aqui o deputado Osmar pela iniciativa e eu estou sim a favor desse projeto como deputada parlamentar e como nutricionista.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Agradeço a ótima intervenção da deputada Janaína. Em votação, as senhoras deputadas e senhores deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado por unanimidade, vai à sanção. Projeto de Lei nº 369/2023, de autoria do deputado Cláudio Cunha, que cria no calendário oficial do Maranhão o Dia Estadual do Seresteiro. Em discussão. Em votação. Em votação. Registro a abstenção pela deputada Mical Damasceno.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO – Presidente?

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Deputada Mical.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO – Sobre o item 12º desconsidere a minha fala.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - V.Exa. então está votando favorável?

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO – Favorável, SIM.

O SENHOR DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA - Muito obrigado, deputada Mical.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO -Deputada Mical, é só no 12º?

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO – É o item 12.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Item 12. Porque está em votação outro projeto de lei, deputada. Então, ratificando, confirmando, portanto, abstenção da deputada Mical Damasceno. Não o vislumbro nenhuma outra objeção, nenhuma abstenção. Portanto, aprovado por unanimidade, com abstenção da deputada Mical Damasceno. Vai à sanção. Projeto de Lei nº 376/2023, de autoria da Deputada Fabiana Vilar (lê). Com o parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator deputado Glalbert Cutrim. Em discussão. Sem oradores inscritos para discussão. Em votação. As senhoras deputadas e senhores deputados que aprovam permaneçam como estão. Registrando novamente a abstenção pela deputada Mical Damasceno. Nenhuma outra objeção a mais. Por unanimidade, com abstenção da deputada Mical Damasceno projeto aprovado. Vai à sanção. Projeto de Lei nº 259/2023, de autoria do deputado Cláudio Cunha (lê). Com pareceres favoráveis da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator deputado Glalbert Cutrim, e de Saúde, relatora deputada Cláudia Coutinho. Em discussão. Em votação. As senhoras deputadas e senhores deputados que aprovam permaneçam como estão. Projeto de Lei aprovado, em segundo turno. Vai à sanção. Projeto de Lei nº 279/2023, de autoria do deputado Cláudio Cunha, que institui o Dia Estadual do Migrante no Estado do Maranhão, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Florêncio Neto. Em discussão. Em votação. Os senhores deputados e as senhoras deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado em segundo turno. Vai à sanção. Projeto de Lei nº 308/2023, de autoria do Deputado Osmar Filho, que institui a Política Estadual de Incentivo à Produção e ao Consumo do Babaçu e seus derivados e dá outras providências, com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Fernando Braide, e de Assuntos Econômicos, Relator Deputado Júnior França. Em discussão. Em votação. As senhoras Deputadas e os senhores deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado em segundo turno. Vai à sanção. Projeto de Lei nº 274/2023, de autoria do Deputado Osmar Filho, que altera a Lei nº 11.644/2022 com a criação do Programa Banco Estadual de Materiais de Construção do Estado do Maranhão e dá outras providências, com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Neto Evangelista, e de Obras e Serviços Públicos, Relator Deputado Davi Brandão. Em discussão. Em votação. As senhoras deputadas e os senhores deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à sanção. Projeto de lei em discussão e votação em primeiro turno, tramitação ordinária. Projeto de Lei nº 355/2023, de autoria do Deputado Leandro Bello (lê). Em discussão. Em votação. As senhoras deputadas e os senhores deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai ao segundo turno. Projeto de resolução legislativa em discussão e votação, primeiro turno, tramitação ordinária: Projeto de Resolução nº 048/2023, de autoria do Deputado Leandro Bello (lê). Em discussão. Em votação. As senhoras deputadas e os senhores deputados que aprovam permaneçam como estão.

O SENHOR DEPUTADO LEANDRO BELLO (Questão de



Ordem) - Presidente, só para falar aqui aos colegas, para quem não conhece o Júlio, Dr. Júlio, estamos reconhecendo e dando essa Medalha João do Vale, pela qual eu quero agradecer a todos os colegas. Senhor Júlio é o presidente da Academia Maranhense de Letras Jurídicas, um renomado advogado aqui em nosso estado que vem contribuindo bastante culturalmente para o nosso estado, por isso acho que ele é merecedor da Medalha João do Vale. Obrigado a todos os deputados.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Agradeço o esclarecimento do Deputado Leandro Bello. De fato, o Júlio é um grande advogado, com quem convivi ao longo de muitos anos na advocacia. Agora que eu estou licenciado.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (Questão de Ordem) - Eu queria ratificar aqui as palavras do Deputado Leandro, até porque sou presidido pelo ilustre Júlio como membro da Academia Maranhense de Letras Jurídicas. Quero aqui registrar e agradecer também à Deputada Mical que fez abstenção em relação a essa matéria, mas está votando favoravelmente e agradecer a deputada e ao deputado Leandro que foi autor da justíssima homenagem ao confrade Júlio.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - De fato, merecida a comenda que essa Casa agora está quase a conceder, porque o projeto ainda vai a segundo turno, mas aprovado, em primeiro turno, por unanimidade, vai a segundo turno. Deputado Antônio Pereira puxou a minha orelha porque ainda há pouco fizemos um registro de algumas lideranças de Davinópolis e eu acabei não lendo o registro da presença entre nós de vereadores de Ribamar Fiquene, a Sâmila Cavalcante e o Sérgio Santana e o Zé Dilson presidente da Colônia de Pescadores também de Ribamar Fiquene. E por solicitação da Deputada Dra. Vivianne, fazemos o registro entre nós de vereadores do município de Riachão, a vereadora Solange e a líder política Paula Coelho, feito o registro deputada, agradeço V.Exa.

O SENHOR DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA (Questão de Ordem) - Pela ordem, senhor presidente, quero aqui subscrever aqui em homenagem aos representantes da Região Tocantina, uma região muito forte que impulsiona esse estado a crescer e a se desenvolver e o pessoal aqui que está visitando o nosso Parlamento. Sejam bem-vindos! Sintam-se acolhidos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputado Antônio Pereira é muito ciumento na região dele, na Região Tocantina, mas eu tenho certeza que as palavras carinhosas de V.Exa. são sempre bem-vindas.

O SENHOR DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA - Deputado Antônio Pereira nasceu no bico de papagaio, eu nasci no litoral e me criei em Imperatriz.

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Pela Ordem, senhor presidente, pela ordem.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Com a palavra, o Deputado Antônio.

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA (Questão de Ordem) - Na realidade, eu fico muito feliz e satisfeito que outras pessoas das mais diversas regiões do Maranhão, possam ajudar a nossa Região Tocantina e o Cláudio tem propriedade lá na região, em Amarante, proprietário lá de uma área rural e é muito bem-vindo o que ele puder ajudar nossa região e os nossos, colegas, as nossas lideranças políticas, eu fico muito feliz por isso.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Agradeço a ...

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA - Senhor Presidente, deputado Rodrigo.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputado Neto com a palavra.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA (Questão de Ordem) - Data vênua, eu discordo aqui que eu acho que o deputado Antônio não acha isso não.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Ele é ciumento com a liderança dele com razão, mas o deputado Antônio é muito querido e sempre consciente da dedicação dos colegas deputados aqui, especialmente deputado Cláudio Cunha, na

sua Região Tocantina. Anuncio os vetos novamente como vem sendo feito pela Presidente Deputada Iracema, faremos a votação em bloco, faço apenas o registro aqui a Ordem do Dia que foi encaminhado a Vossas Excelências o item 15 veto total encaminhado pela mensagem nº 099/2020, de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 346/2019, de autoria deputada Daniella (lê). Esse veto, portanto, está sendo transferido para inclusão na Ordem do Dia de amanhã. Em razão da ausência entre nós, aqui no plenário, da Deputada Daniella, que fez a solicitação e, também, porque o art. 240 do Regimento Interno dispõe que o que é colocado em votação aqui em plenário é o projeto e, na ausência da deputada em plenário, nos termos do art. 197, parágrafo 3º, também do Regimento, na ausência do deputado em plenário, a gente transfere a votação. Portanto, informo a todos os líderes, especialmente o Deputado Rafael, que o item 15 está sendo transferido, todos os demais vetos estão mantidos. Vou fazer a chamada.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL (Pela Ordem) - Presidente, pela ordem. O item 15 e o item 17.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Perdão, item 15 e o item 17, que trata do veto total ao Projeto de Lei nº 440/2019, também de autoria da Deputada Daniella. Então esses dois itens, 15 e 17, ficam transferidos para a próxima Ordem do Dia nos termos do art. 197, parágrafo 3º, do Regimento Interno. Os demais vetos serão colocados em discussão e votação conjunta em bloco. Vou anunciar todos. O Deputado Wellington está solicitando inscrição para discussão de três itens. Eu vou ler esses três vetos para convidar o Deputado Wellington para fazer a discussão conjunta. Veto total ao Projeto de Lei nº 021/2017, de autoria do Deputado Wellington do Curso (lê). Veto total ao Projeto de Lei nº 026/2017, de autoria do Deputado Wellington do Curso (lê). E veto total ao Projeto de Lei nº 611/2019, também de autoria do Deputado Wellington do Curso (lê). Consulto novamente o Deputado Wellington se mantém a inscrição para a discussão desses três projetos.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Senhor presidente, pode retirar a inscrição e pode continuar com a Ordem do Dia. Tranquilo. Muito obrigado, eu já fiz as observações, eu não tinha olhado o teor dos vetos, mas aí está tranquilo. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Também me chamou atenção, Deputado Wellington, porque um dos vetos trata de uma matéria que para mim é muito cara, que é a prevenção e combate ao câncer. Mas o veto foi em razão de já haver uma lei em igual teor, salvo engano também de autoria de Vossa Excelência, que já havia sido sancionado. Portanto, eu vou colocar todos os vetos, já não há mais oradores inscritos para discussão, vou colocar todos os vetos em votação. Portanto, eu vou ler os vetos que colocaremos em votação. Veto total ao Projeto de Lei nº 021/2017, de autoria do deputado Wellington do Curso, que institui o Dia Estadual de Combate e Prevenção ao Câncer de Colo de Útero e dá outras providências. Com parecer da CCJ pela manutenção do veto. Veto total, de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 026/2017, também de autoria do deputado Wellington do Curso, que dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no estado do Maranhão. Também com parecer da CCJ favorável a manutenção do veto. O item 15 como já informei, foi transferido. Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 352/2019, de autoria do deputado Pará Figueiredo, que determina que hospitais, clínicas, unidades de pronto atendimento, postos de saúde, estabelecimentos com gêneros no estado do Maranhão, ofereçam leite separado para mães de natimorto e mães com óbito fetal e, se necessário ou solicitado, com acompanhamento psicológico, com parecer da CCJ pela rejeição do veto. Item 17 também transferido. Veto total ao Projeto de Lei nº 611/2019, de autoria do deputado Wellington do Curso (lê). Veto Total ao Projeto de Lei nº 138, de autoria do deputado Carlinhos Florêncio (lê). Também com parecer da CCJ pela manutenção do veto. São esses os vetos que colocaremos em votação. Novamente esclareço que a votação será pelo processo nominar, pelo painel eletrônico. Solicito que libere o painel e que os deputados e deputadas registrem suas presenças e confirmem seus votos. Consultando os líderes se há



algum encaminhamento no sentido da manutenção ou da rejeição de algum veto específico? Deputado Rafael, como encaminha V.Exa. como líder do governo?

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL - Pela manutenção, deputado Rodrigo.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Líder do governo encaminha pela manutenção. Os líderes dos blocos se desejarem caminhar.

O SENHOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO - Pela manutenção do veto, presidente, voto não.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputado Wellington, substituindo nosso líder deputado Eric.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Pela manutenção, presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Painel liberado. Todos os líderes da Casa encaminham voto NÃO, encaminham voto NÃO, pela manutenção dos vetos. Painel liberado. Peço que registrem a presença e façam na sua votação. Vou colher os votos dos deputados que participam de forma remota. Por 24 votos NÃO, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção, vetos mantidos. Comunique-se ao governador.

V – GRANDE EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Passamos ao Grande Expediente. Convido o Deputado Carlos Lula como primeiro orador, por até 30 minutos, com direito a apertes. Vossa Excelência tem a palavra.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (sem revisão do orador) - Senhores deputados, senhoras deputadas, ilustre galeria, aqueles que nos acompanham pela internet, por outros meios de comunicação, Deputado Rafael, eu subo a esta tribuna para fazer um debate, ainda que breve, mas necessário, sobre o significado, o sentido e o alcance do novo Programa de Aceleração, o PAC, do governo Lula. O que significa o Programa de Aceleração do Crescimento, que já foi um sucesso nos governos que antecederam, ou no governo Lula I e II? Uma necessidade de fazer a expansão do PIB, de fazer a expansão de serviços públicos, de fazer a expansão do Estado, de gerar mais emprego, gerar mais renda e melhorar a vida das pessoas. Deputado Rafael, Deputada Dra. Vivianne, anuncia-se para o dia 30 do presente mês um evento que, infelizmente, parece-me não está sendo bem compreendido pela sociedade, com razão, a despeito de vários estados do Nordeste estarem todos fazendo pressão junto ao Governo Federal para, no dia 30, paralisar as atividades das prefeituras, paralisar as atividades das sedes das prefeituras. O debate, na verdade, tem que ser entendido pela sociedade que pode avançar. A razão da queda de arrecadação do FPM se dá em função do aumento da isenção da alíquota do imposto de renda e da isenção de alguns itens de IPI, como carros e produtos da linha branca. Se diminui a arrecadação do Governo Federal, por consequência essa arrecadação impacta o FPM. A única saída para isso, já que a gente não quer aqui aumentar impostos, aumentar a tributação da sociedade, é a gente gerar mais renda, a gente crescer, a gente gerar mais economia. Se a nossa economia vai bem, se o PIB cresce a pontos que não eram imaginados como até agora acontecido, no ano de 2023, isso vai ser bom para todo mundo, e é a saída para a situação dos municípios. Então me parece que, ainda que entenda a mobilização dos prefeitos uma vez que há uma queda de fato substancial em relação ao que foi repassado de FM no ano de 2022, não me parece que paralisar a atividade das prefeituras é o melhor caminho para isso, o melhor caminho para gente solucionar a queda de arrecadação dos municípios é o novo PAC, é melhorar a economia, é aumentar a arrecadação do Governo por meio da distribuição de riqueza.

O SENHOR DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA - Deputado Carlos Lula, o senhor me permite um aparte?

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA - Deputado Cláudio, é permitido. Eu permito a vossa excelência já fazer o aparte, por favor.

O SENHOR DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA (aparte) -

Bom, eu quero colaborar aí com essa linha de pensamento seu com relação ao que a Famem propõe aos prefeitos do Estado do Maranhão de paralisação, eu sou rigorosamente contra, em Serrano, não vai ter paralisação, prefeito tem que trabalhar dobrado, prefeito tem que ser oportunista de buscar as soluções para o seu município, não é para prefeito transformar o município em muro de lamentações, não há crise que faça prefeito estar fazendo greve, prefeito tem que buscar soluções. Então, eu sou rigorosamente contra a paralisação ora proposta pela Famem.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA - Eu agradeço a intervenção, deputado Cláudio, e me parece que, de fato, esse é o caminho mais adequado, mas queria falar dessa oportunidade que surgem para os municípios e para o Estado do Maranhão, que é exatamente o Programa de Aceleração do Crescimento. No conjunto de obras que foram anunciadas nesse mês de agosto, a gente tem obras muito importantes, com adequação da BR-135 e da 316, Miranda do Norte, Timon não é isso, Deputado Rafael? A duplicação da BR-010 entre Imperatriz e Açailândia, e aqui muitos deputados da Região Tocantina sabem quanto a necessidade da duplicação da saída de Imperatriz, a universalização do abastecimento de água em Barreirinhas e São Luiz, também Imperatriz, e muitas, muitas moradias do Minha Casa Minha Vida. Isso significa no final das contas que o estado brasileiro retoma o seu papel como facilitador do desenvolvimento e não como um obstáculo a ele. Isso significa que o governo passa de novamente ajudar as pessoas e não tornar a vida das pessoas mais difícil. Na prática isso significa cuidar em vez de atrapalhar, deputado Júlio. É isso que a gente esperava do estado brasileiro e o que vem acontecendo. A partir do próximo mês de setembro, a gente vai ter algumas centenas de milhões de reais em editais para a seleção de projetos em estados e municípios nas seguintes áreas: cidades, urbanização de favelas, abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduo sólido, mobilidade urbana e prevenção a desastres naturais. Eu sei que o deputado Fernando Brad vai estar atento pra trazer isso, também pra cidade de São Luiz. Em relação à saúde, UBS, polínicas, maternidades, temas afeta o deputado Neto Evangelista, eu tenho certeza que ele vai levar isso para as cidades onde ele atua politicamente. Em educação, a gente vai ter creches, escolas, ônibus escolares, deputado Wellington. Cultura, a gente vai ter centros de cultura e projetos de patrimônio histórico, a gente vai ter edital voltado pra isso, é oportunidade para as cidades, além, em esporte, a gente vai praças esportivas comunitárias, todos editais. É um governo com muitas oportunidades para todas as cidades sem precisar de intermediação de ninguém. O edital está sendo lançado. É oportunidade para as cidades do Maranhão. Então, a gente está falando, portanto, de uma nova realidade de investimento público diretamente no país. Sem orçamento secreto. O novo PAC vai investir cerca de R\$ 1.7 trilhão em todos os estados do Brasil até 2026: 1.3 até 2026 e mais de 300 bilhões após 2026. Então, de fato, é dever do poder público que a gente tenha condições de garantir que a economia se desenvolva. E que nós estejamos retomando é um lugar de destaque no cenário nacional. Isso, infelizmente, nos últimos anos, foi esquecido. Com a política macroeconômica confusa e nada propositiva. Com medidas populistas que não visavam à totalidade da nossa população e que, infelizmente, têm tornado a gente refém de uma situação que é complicada. O Brasil antecipou a taxa de juros muito antes que todo mundo. Agora, quando todo mundo aumenta sua taxa de juros, a gente tem muita dificuldade de descer. E é exatamente a taxa de juros estar num patamar muito alto que nos impede, Deputado Zé Inácio, de estar ainda em um melhor momento. Fundamental é, agora, a gente sabe que é muito melhor dialogar e firmar parcerias do que brigar, que era o que o Brasil fazia até o ano passado. Então, esse tempo ficou para trás. Os números do novo PAC são expressivos e sinalizam um novo tempo para os brasileiros e para o Brasil. A tempestade passou. Portanto, é hora de correr contra o enorme prejuízo que foram os anos de 2019 a 2022 para o Brasil. E aí eu queria falar ainda, Deputado Júlio, do que vem de investimento para o Maranhão. Deputado Davi, só a inclusão digital e Conectividade, R\$ 3.1 bilhões para o Maranhão. Educação, Ciência e Tecnologia, mais de R\$ 21 bilhões virão para o estado do Maranhão.



Infraestrutura Social Inclusiva, R\$ 400 milhões. Cidades Sustentáveis, Deputado Rafael, Vossa Excelência que vai ser prefeito da cidade de Timon, R\$ 7.7 bilhões para o Maranhão. A gente não pode perder essa janela de oportunidade. Transporte Eficiente Sustentável, R\$ 15 bilhões. Transição e Segurança Energética, R\$ 30 bilhões, Deputado Rafael, Deputada Solange. Inovação para Indústria de Defesa, R\$ 900 milhões para o Maranhão. Mas eu queria, Deputado Dr. Yglésio, também falar do eixo saúde, porque serão construídas novas Unidades Básicas de Saúde, Policlínicas que agora o Governo Federal também passa, a partir desse modelo de ter policlínicas com especialidades médicas espalhadas pelo estado, a ser modelo para o Ministério da Saúde, esse modelo que a gente implantou aqui no estado do Maranhão. Então, além de Unidades Básicas de Saúde, Policlínicas e Maternidades, a gente também vai ter compra de ambulância para serem entregues aos municípios. Além disso, o novo PAC também investe no Complexo Industrial de Saúde, fortalecendo a oferta de vacinas, hemoderivados e também integra saúde. O investimento no Maranhão só no PAC Saúde é R\$ 1.3 bilhão. E na minha reunião que tive com a Ministra Nísia Trindade, com meu amigo Nésio Fernandes, Secretário da Atenção Primária do Ministério, a gente falava exatamente do PAC Saúde. A gente pôde se reunir, pôde conversar, e hoje eu posso afirmar que contrariamente ao tempo em que fui Presidente do CONASS, onde não tinha nenhuma capacidade de diálogo com governo federal, a mentalidade mudou, as portas que eram fechadas, hoje estão abertas para um diálogo institucional, sério, republicano. Então, no lugar de ligações não atendidas, hoje eu tenho uma postura que muito me orgulha da ministra Nísia e da sua equipe. A primeira-ministra, a primeira mulher, uma pessoa que tem currículo, que tem trajetória, que tem personalidade pública à altura do cargo que ocupa, coisa que muitas vezes não aconteceu no passado. E mais do que isso, porque a gente passa a ter agora um Ministério que acredita, defende e trabalha todos os dias para fortalecer o SUS. Se a gente tinha um Ministério que desconhecia o SUS, hoje, a gente tem um Ministério que trabalha, de forma incessante, para que não aconteça mais sabotagem ao sistema de saúde. A realidade das políticas públicas do país, portanto, deputado Júlio, mudou e mudou firmemente e segue mudando. É investimento público direto com eixos claros, critérios definidos, objetividade e planejamento curto, médio e longo prazo para que a gente possa voltar a sorrir, mas para que o futuro das próximas gerações também esteja garantido. Voltar a ter orgulho de ser brasileiro, nada mais e nada menos do que isso, foi para isso que eu fiz o L com muito orgulho e é por isso que eu digo: o PAC do Governo do Lula é uma oportunidade para gente deixar de estar chorando e procurar condições de investir em nossas cidades. Mas mais do que isso, o PAC do Governo Lula, do Governo Lula III, é uma oportunidade que a gente tem de investimento real para mudar a realidade das cidades do estado do Maranhão. Eram essas minhas palavras, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Agradeço o deputado Carlos Lula, de fato, um tema muito importante, que é o Novo PAC que vai influenciar, se Deus quiser, a economia nacional. Lembrando que nós estamos ainda em execução da Lei Orçamentária Anual, deputado Carlos Lula, aprovada pelo Governo Federal anterior. Pelo Congresso Nacional ainda na sua Legislatura anterior, e exatamente em razão disso impactos sérios nas finanças públicas municipais. Passemos ao Tempo dos Blocos. Deputado Neto Evangelista alguém falará. Nenhum orador inscrito pelo Bloco Unidos pelo Maranhão. Deputado Wellington, algum orador inscrito pelo Bloco União Democrática?

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Deputado Wellington do Curso, Senhor Presidente, Tempo dos Blocos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Vossa Excelência, desde logo, convidado a ocupar a tribuna, por até nove minutos, com direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, demais membros da Mesa, senhoras e senhores deputados, internautas, telespectadores acompanham por meio da TV Assembleia, nosso mais cordial, bom dia! Senhor Presidente, primeiro lugar, eu quero fazer um registro e

uma defesa que eu acho de suma importância, ao longo dos últimos dois mandatos, iniciando o terceiro mandato. Eu mantenho uma relação muito cordial com todos deputados e todas deputadas. Não ando em gabinete com fofoca, com fuxico e muito menos para prejudicar alguém ou atrapalhar alguém e também sei reconhecer quando eu tenho parlamentares, quando tenho nobres colegas, que desempenham uma boa função e começam a incomodar. Quero fazer nesse momento uma defesa à deputada Solange Almeida, que está iniciando o seu primeiro mandato, muito atenciosa, muito atenta as demandas da sua região. O período que está em São Luís, participa de todas as atividades na assembleia, participa todas atividades em São Luís, percorre Secretarias, percorre os órgãos do governo, em busca de recurso, de melhorias e atenção para a sua região, atenção para a sua área e muitas das vezes, não é compreendida e algumas vezes até atacada. E na última semana, o vereador da cidade Santa Inês, levantou impropérios, questionamentos infundados e ataques covardes, a minha colega de parlamento, que eu não posso permitir. Deputada Solange Almeida, continue na sua luta, porque a senhora está incomodando e o seu trabalho, que nós temos testemunhado na Assembleia Legislativa, quando a senhora está em São Luís, a forma como a senhora conduz, muito atenta, muito ativa e atuante, percorrendo os órgãos, secretarias em busca de recurso para a sua área, para a sua região, é o que tem incomodado. Assim, como já tratamos de pauta da falta de água, na cidade de Santa Inês, problema da rodoviária e esses ataques, nada mais do que a senhora está incomodando a região, tem feito uma atuação e as pessoas reconhecem isso! A senhora está o tempo todo permanentemente em São Luís e na sua região, em Santa Inês, em Bela Vista, em Pio XII, na sua própria cidade, na região. Então, parabéns pelo trabalho que a senhora tem desenvolvido, não baixe a sua cabeça para os ataques, que é sinal que o senhor está incomodando, e palavras tem poder, e eu vejo na senhora, a futura prefeita da cidade de Santa Inês, pode ter certeza de ter o meu apoio e tem minha luta em defesa do seu trabalho.

A SENHORA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA (aparte) - Deputado Wellington, só quero agradecer suas palavras, muito obrigada, e dizer que o nosso trabalho vai continuar, a nossa resposta sempre vai ser o trabalho pelo povo do Maranhão, pela minha região do Vale do Pindaré, pela minha cidade de Igarapé do Meio, que é a cidade que eu sou primeira-dama, e com os 55.000 votos que me elegeram, por isso que eu estou aqui nessa Casa, então agradeço demais a sua colaboração de dizer assim. E a minha resposta a esses ataques que estão sendo infundados na minha cidade, na cidade de Santa Inês, com certeza vai ser o meu trabalho que vai continuar. Muito obrigada.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Deputada Solange Almeida, a senhora é uma mulher sábia, mulher de Deus. E nas suas palavras de reconhecimento de gratidão a Senhora já faz isso. E pode ter certeza que a única forma de rebater esses ataques é com o trabalho que a senhora já vem fazendo. O vereador que a atacou, o vereador que falou besteira na Câmara Municipal de Santa Inês, primeiro, tem que respeitar a sua história. Segundo, tem respeitar o seu trabalho que é conhecido aqui nesta Casa, é conhecido por nós, parlamentares, e reconhecido pela população da área. E o troco vai ser dado, em breve, pode ter certeza disso. Continue trabalhando, continue contando com o seu amigo professor e deputado Wellington do Curso. Solange, Deus te abençoe e Deus te proteja de todo mal.

A SENHORA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA - Com certeza. Muito obrigada.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Senhor Presidente, trago aqui uma reclamação de salários atrasados, de terceirizados do governo do Estado de vários órgãos, de várias regionais, e nós temos tratado isso com muita seriedade e responsabilidade ao acionar o governo, e nós já chamamos atenção de alguns pontos, de alguns órgãos, como foi o caso do disque denúncia e os salários foram restabelecidos, estavam atrasados. E na última semana recebemos muitas denúncias, várias denúncias com relação ao salário atrasado de terceirizados na SEDUC em várias cidades como Viana, como Açailândia. E tem aqui um documento que chamou muito a atenção, foi enviado, eu estive recebendo no gabinete o vereador Lucas, vereador



atuante da cidade da Açailândia e é com relação a empresa Opção de Serviço de Locação, de mão de obra está com salários atrasados há três meses, mas o que chamou atenção, além do salário atrasado, é que os servidores, os contratados não assinam uma folha de pagamento, uma folha de ponto da opção do serviço de locação, assinam uma folha de ponto da Global, uma outra empresa, isso chamou a nossa atenção, chamou a atenção do vereador Lucas, lá na cidade da Açailândia, veio a São Luís protocolar essa denúncia, para que houvesse uma investigação, por parte da Assembleia Legislativa também a Seduc, hoje pela manhã, logo cedo, já fiz uma ligação para o atual secretário de Educação, professor Felipe Camarão, e também vice-governador, que está assumindo, que assumiu o governo esta semana na ausência do governador do Estado e repassei as informações, solicitei que ele pudesse me esclarecer o que estava acontecendo, está viajando hoje para Brasília, inclusive com a reunião na área de educação, deputado Ricardo Arruda, inclusive ia acompanhá-lo e amanhã, no retorno do secretário, no retorno do vice-governador que atualmente está como governador, teria uma reunião para tratar desses assuntos, inclusive, fiz um questionamento ao secretário, vice-governador e, atualmente, governador, se ele tinha conhecimento dessa demanda, dessa solicitação, ele já tinha conhecimento, inclusive já havia feito o repasse de algumas terceirizadas, não soube precisar o nome de todas, mas, amanhã, numa reunião que terei, de forma institucional, pela Assembleia Legislativa, com o secretário de educação, Felipe Camarão, para tratar dessas demandas e de outras que ainda estão pendentes, desde as últimas reuniões que tivemos na Assembleia Legislativa com o sindicato, reajuste dos professores e algumas pautas que ficaram pendentes, lá do Ministério Público, pautas pendentes, pendências aqui na reunião na Assembleia. E já estamos tratando isso com o Secretário de Educação para que possamos dar resposta aos professores, e trago essas informações, já amanhã, tão logo eu conclua a reunião com o Secretário de Educação. Mas é uma demanda de vários professores, de vários contratados, vigias, copeiros, de vários municípios, de várias áreas e de vários setores, como eu citei aqui Viana, Açailândia, mas já estamos tomando conhecimento do que está acontecendo e, mais uma vez, nos colocamos à disposição, estamos em defesa da educação, dos professores e dos terceirizados que estão com seus salários atrasados, e pedimos ao governo do Estado que possa fazer todo o esforço para solucionar esse problema, o mais rápido possível. Para finalizar, senhor presidente. Professores da UEMA estiveram reunidos, estão anunciando uma paralisação, a partir de amanhã, quinta-feira, não só na UEMA, como também na UEMASUL, em Imperatriz. Estamos colocando à disposição dos professores, dos mestres, da UEMASUL, para que possamos fazer esse diálogo com o governo do Estado, para que possamos ter as necessidades, os anseios dos professores, possam ser atendidos. E nas reclamações, nas solicitações dos professores, nós temos aí recomposição salarial que passa de 56%, já falei isso hoje. Passa de 56% a autonomia da Universidade, e mais investimentos, mais recursos para a Universidade Estadual do Maranhão, nós que temos uma grande responsabilidade e um apoio total dos nossos alunos, professores no nosso mandato, não podemos em momento algum deixar de lado essa demanda, estamos aqui em luta, em defesa dos professores da UEMA e da UEMASUL. Cursos importantes para nossa sociedade, como Medicina, em Caxias, e agora também teremos Medicina em São Luís. É uma pauta nossa desde o início do mandato, uma pauta para que nós tivéssemos curso de Medicina na capital do estado, não só em Caxias, mas também na capital do estado e em Imperatriz. E, graças ao nosso bom Deus, às nossas articulações, à nossa luta e à nossa cobrança permanente, teremos também agora curso de Medicina na UEMA de São Luís. Professores da Universidade Estadual do Maranhão, UEMA e UEMASUL, continuem contando com o Professor e Deputado Wellington na articulação com o Governo do Estado para que os seus anseios, as suas necessidades e, principalmente, as reivindicações possam ser atendidas. Nós já fazemos o alerta: a partir de amanhã, professores da Universidade Estadual do Maranhão, UEMA e UEMASUL, entrarão em greve de advertência. Pedimos atenção de todos do Governo do Estado para que possam solucionar esse problema

de imediato e não prejudiquem os nossos alunos acadêmicos da UEMA e da UEMASUL.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Pelo Bloco Juntos pelo Maranhão, convido o Deputado Davi Brandão, por cinco minutos, com direito a apartes. Peço que libere o microfone do Deputado Davi.

O SENHOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO (sem revisão do orador) - Presidente em exercício Rodrigo Lago, demais deputados, imprensa, galeria, todos os presentes. Senhor presidente, o que me traz a esta tribuna, hoje, é para rapidamente nos alertar e, acima de tudo, mostrar os nossos requerimentos que nós estamos fazendo a respeito da nossa querida cidade de Bacabal, onde ontem estive com o nosso líder maior, Prefeito Edvan Brandão, prefeito da cidade de Bacabal que vem revolucionando, trabalhando e, acima de tudo, mostrando que, quando a gente quer fazer, a gente faz. Ele tem feito um trabalho de excelência na cidade de Bacabal, e isso não sou eu que falo, é a população de forma geral, são os números da aprovação desse governo do Prefeito Edvan Brandão. Ontem nós estivemos juntos com o prefeito e o nosso querido Secretário de Educação e Governador Interino no mandato, Felipe Camarão, onde estivemos discutindo várias pautas importantes para o estado do Maranhão, para nossa cidade de Bacabal e, em especial, no que se diz respeito à educação do estado do Maranhão. Nós fizemos alguns requerimentos junto com o Prefeito Edvan Brandão para o nosso Secretário Felipe Camarão, e um deles foi a atuação da escola lá do Povoado de Piratininga, a reforma daquela escola e sua ampliação, tendo em vista que lá nós temos vários e vários alunos daquela escola, e nós precisamos sempre entender que a educação tem que ser tratada com respeito, com qualidade e, acima de tudo, sempre vindo não como um gasto, mas sim como investimento, porque investir em educação sempre a gente tem um retorno de qualidade no futuro da nossa cidade, das nossas crianças e, acima de tudo, de todo o estado do Maranhão. Esse foi um dos nossos requerimentos. Outro requerimento foi em relação à atuação onde funciona a escola municipal localizada no Povoado de Centro dos Teles, que é uma disponibilidade que nós estamos pedindo também, o prefeito pediu para o secretário para que possamos instalar uma estrutura do governo municipal naquela escola que hoje está cedida ao governo do Estado. Outro pedido nós fizemos nos nossos requerimentos é a respeito de uma implantação de um Núcleo de Educação do Governo do Estado lá no Povoado Seco das Mulatas na nossa Baixada Bacabalense, tendo em vista que temos grande demanda de educação naquela região. Hoje já temos um polo no Povoado de Bela Vista do governo do Estado e queremos ampliar esse polo para a Baixada Bacabalense. Vários e vários alunos do Ensino Médio têm se destacado naquela região e nós sempre com esse olhar de preocupação, sempre tentando melhorar cada dia mais a educação do nosso Estado, a educação do nosso município fizemos essa reivindicação para o secretário Felipe Camarão. Ele prontamente com seu olhar carismático e, acima de tudo, que tem trabalhado pelo povo do Estado do Maranhão também na sua pasta tão importante como secretário, nos prontificou em resolver e ajudar esse momento que nós precisamos dele lá na cidade de Bacabal. E eu agradeço a sensibilidade do nosso secretário Felipe Camarão. Agradeço o olhar e sempre os pedidos e cobranças do prefeito Edvan Brandão, porque são por meio dessas cobranças, desses pedidos que a gente recebe as demandas das cidades e a gente pode aqui contribuir efetivamente no nosso mandato para que as coisas possam acontecer. Então, eu agradeço ao Felipe Camarão por sempre estar junto conosco no município de Bacabal e, acima de tudo, junto com a população, trazendo sempre o melhor e o bem-estar para o nosso povo e, acima de tudo, para os nossos jovens, lá da cidade de Bacabal. E agradeço nosso líder maior prefeito Edvan Brandão pelo trabalho que vem desempenhando, pela luta que vem travando e, acima de tudo, por nunca baixar a cabeça para as dificuldades e sempre mostrar que a liderança de verdade aparece na hora da dificuldade e sempre se transformando a nossa cidade de Bacabal, onde a gente quer que ela chegue cada dia mais desenvolvida e crescida e apostando cada dia mais na educação para transformar a vida do nosso cidadão bacabalense. Muito obrigado, senhor presidente, era isso.



O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Agradeço o deputado Davi Brandão. Convido, deputado Francisco Nagib, por até cinco minutos com direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO NAGIB (sem revisão do orador) - Senhor presidente Rodrigo Lago, senhores deputados, galeria, imprensa, internautas. O que me traz hoje nessa tribuna é a palavra gratidão e agradecimento. Agradecimento à Fundação Antônio Dino, agradecimento ao Hospital do Câncer Aldenora Bello, que faz um grande trabalho aqui no Estado do Maranhão, nós, parlamentares, fomos até a instituição no início do nosso mandato. Cada um fez a sua doação de praticamente cem mil reais em emenda parlamentar para ajudar essa instituição que cuida de pacientes com câncer. Em nome da Presidente Enilde Moreira Lima e ao amigo também vice-presidente, Antônio Dino Tavares, os meus agradecimentos pelo trabalho prestado a essa instituição. Instituição essa que tem mais de cento e setenta e cinco leitos de internação, dividido em enfermagem, cirurgias, pediatria, UTI e apartamentos. Instituição essa que faz todos os anos, três mil e quinhentos descobertas de novos casos de câncer que representa praticamente 50 % do número de casos esperados em todo estado do Maranhão. Onde realiza mais de cinquenta e seis mil consultas, oitocentos e noventa e seis cirurgias e mais de trinta mil quimioterapias, seis mil radioterapias. Eu falo isso, senhores deputados, porque eu precisei e fui muito bem atendido, no caso da jovem chamada Sofia Cunha Mendes, pois no Dia dos Pais, no domingo de agosto, eu fui convidado pelo meu pai a chegar em Codó, onde tomei a bênção e parabeneizei pelo Dia dos Pais. Eu fui convidado pelo meu pai para ir à casa da senhora Adriana Nascimento, onde eu conheci e fiquei e tomei conhecimento do caso da pequena Sofia. E ao tomar conhecimento fui, me desloquei ao Hospital Geral Municipal de Codó, onde adentrei e fui até o leito onde ela estava internada, há mais de semanas, sem tomar nenhum tipo de medicamento, com uma suspeita de câncer. Ao tomar conhecimento de toda essa situação, no mesmo domingo dos pais, eu liguei para o Instituto Aldenora Bello, Hospital Aldenora Bello e consegui falar com o nosso amigo Antônio Dino que, prontamente, me atendeu e encaminhou, imediatamente, dois especialistas para fazerem uma consulta. Agora há pouco, eu recebo a notícia agradável de que, no terceiro andar do Hospital Aldenora Bello, no leito 327, a pequena Sofia Cunha Mendes, de 9 anos, passou por um procedimento cirúrgico e foi retirado o câncer que ali tinha. Os meus agradecimentos à instituição Aldenora Bello, que tem muito a contribuir e nós, parlamentares, temos muito a apoiar. E lamentar a situação que acontece também na minha cidade de Codó com relação à saúde pública, onde vidas estão sendo perdidas por falta do básico no serviço público, por falta de medicação, de cirurgias de urgência, que o hospital não está fazendo devido à falta de insumos. Eu fiquei muito preocupado na minha visita ao hospital, pois recebi relatos de vários pacientes que estavam há meses sem receber medicação. Teve uma paciente que também estava no mesmo leito da Sofia e que estava há mais de três meses dentro do hospital sem tomar nenhum tipo de medicação, aguardando apenas uma cirurgia. E praticamente já estava morando dentro do hospital. Isso me deixou muito triste. E várias notícias que eu tenho recebido da cidade com relação ao Chico do Jó, que faleceu agora recentemente por falta de estrutura do Hospital Geral Municipal na cidade de Codó. Preocupado com isso, não posso apenas criticar, eu também tenho que buscar fazer alguma coisa para amenizar essa situação. Preocupado com isso, eu estive também com o secretário de Estado da Saúde, Dr. Thiago Fernandes, onde pedi a ele que, junto com o Governador Carlos Brandão, conseguisse algum tipo de recurso para custeio, para comprar insumos para o Hospital Geral Municipal. Mas, enfim, os meus agradecimentos, porque eu subo nesta tribuna é para reconhecer o bellissimo trabalho da instituição Aldenora Bello em todo o estado do Maranhão e aqui também em São Luís. Muito obrigado, senhor presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputado Francisco Nagib, também me somo a Vossa Excelência no reconhecimento do importante trabalho da fundação Antônio Jorge Dino que dirige o Hospital Aldenora Bello, reconhecendo que essa instituição tem muito contribuído para a saúde

do povo maranhense. Eu também fui testemunha, uma vez que a minha saudosa mãe lá se tratou, há 11 anos, e foi muito bem acolhida por toda a equipe de profissionais daquele hospital, recebeu o tratamento humano e digno. Portanto, fica o meu reconhecimento e, mais uma vez, reforço os nossos esforços aqui na Assembleia para que a fundação tenha muitos anos de contribuição para a saúde do povo maranhense. Podem contar sempre com o apoio tanto do Deputado Francisco Nagib quanto do meu também, deputado Rodrigo Lago, apoiando essa importante instituição. Nos termo do Regimento Interno, determino a inclusão na Ordem do Dia, da sessão ordinária de quinta-feira, dia vinte quatro de agosto dois mil e vinte três das seguintes proposições: Projeto de Lei nº 212/2023, de autoria da deputada Janaína Ramos (lê) Requerimento nº 309/2023, de autoria do deputado Pará Figueiredo. Requerimento nº 310/2023, de autoria do deputado Neto Evangelista. Requerimento nº 311/2023, de autoria do deputado Rildo Amaral. Requerimento nº 312/2023, de autoria do deputado Rildo Amaral. Requerimento nº 313/2023, de autoria do deputado Dr. Yglésio. Requerimento nº 307/2023, de autoria do deputado Fernando Braide. Requerimento nº 308/2023, de autoria do deputado Fernando Braide. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Sexagésima Sexta Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em vinte e dois de agosto de dois mil e vinte três.

Presidente, Senhora Deputada Iracema Vale.

Primeiro Secretário, Senhor Deputado Antônio Pereira.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Francisco Nagib.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Weba, Iracema Vale, Janaína Ramos, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Júnior França, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os Senhores (as) Deputados (as): Cláudio Cunha, Edna Silva e Rafael. O Presidente, em nome do povo e invocando proteção de Deus, declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação. No horário do Pequeno Expediente, ocuparam a Tribuna os Deputados (as): Wellington do Curso, Francisco Nagib, Claudia Coutinho, Doutor Yglésio, Rildo Amaral e Mical Damasceno. Não havendo mais oradores inscritos neste turno dos trabalhos, a Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando em primeiro e segundo turnos, tramitação de urgência o Projeto de Lei nº 006/2023 de autoria do Deputado Doutor Yglésio, que estabelece o sexo biológico como critério para definição do gênero dos esportistas em competições profissionais no Estado. Com pareceres favoráveis da Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) e da Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia este projeto foi aprovado contra os votos dos Deputados Carlos Lula, Rodrigo Lago e Zé Inácio. Ainda em primeiro e segundo turnos, tramitação ordinária, com parecer favorável da CCJC, foi aprovado e encaminhado à sanção governamental o Projeto de Lei nº 469/2023 de autoria da Deputada Solange Almeida, que institui o dia 24 de fevereiro como o Dia Estadual da Mulher Maranhense na política. Em único turno, regime de prioridade, o Plenário aprovou a Medida Provisória nº 414/2023 de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 10.690, de 26 de setembro de 2017, que institui a sistemática de tributação, no âmbito do imposto sobre operações relativa à circulação de mercadorias e sobre a prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, com parecer favorável da CCJC. Ainda em único turno foi



aprovado o Parecer nº 604/2022 da CCJC, em redação final ao Projeto de Lei nº 440/2023, de autoria do Deputado Roberto Costa, institui o dia estadual dos agentes comunitários e combate às endemias, no âmbito do estado do Maranhão. Em único turno, foi submetido à deliberação do Plenário o Parecer nº 545/2023 de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC), contrário ao Projeto de Lei nº 360/2023, de autoria do Deputado Osmar Filho, que dispõe sobre a utilização de asfalto ecológico nas obras de pavimentação e recuperação de vias públicas de competência do Estado do Maranhão. O Deputado Carlos Lula orientou sua bancada a votar pela manutenção do parecer, sendo o mesmo mantido. Em primeiro turno, tramitação ordinária, foi aprovado o Projeto de Lei nº 304/2023 de autoria do Deputado Osmar Filho, que inclui no calendário oficial de eventos do Estado do Maranhão a Festa da Juçara, com parecer favorável da CCJC, sendo encaminhado ao segundo turnos de votação. Em bloco foram apreciados, em único turno votação nominal: Veto Total ao Projeto de Lei nº 311/2021, de autoria da Deputada Doutora Helena Duailibe, que considera de utilidade pública o Centro de Mães Sagrado Coração de Jesus; Veto Total ao Projeto de Lei nº 085/2022, de autoria do Deputado Ciro Neto, que proíbe a venda de qualquer tipo de medicamento em mercados, supermercados, conveniências e estabelecimentos similares no Estado do Maranhão; Veto Total ao Projeto de Lei nº 118/2022, de autoria do Deputado Edivaldo Holanda, que dispõe e regulamenta o projeto “Nossa Horta” nas escolas da rede pública de ensino integral no Estado do Maranhão; Veto Total ao Projeto de Lei nº 202/2022, de autoria do Deputado César Pires, que dispõe sobre a identificação de entregadores no Estado do Maranhão; Veto Total ao Projeto de Lei nº 330/2022, de autoria do Deputado Jota Pinto, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento; Veto Total ao Projeto de Lei nº 369/2022, de autoria do Deputado Adelmo Soares, que declara de utilidade pública a Associação Filadélfia. Com pareceres pela comissão de constituição, justiça e cidadania favoráveis e sua manutenção, todos estes vetos foram mantidos por 34 (trinta e quatro) votos NÃO, conforme relação nominal disponível em painel eletrônico. Comunicou-se ao Governador do Estado. Na sequência, o Plenário aprovou o Requerimento nº 306/2023 de autoria da Deputada Iracema Vale, solicitando que sejam submetidos ao regime de tramitação de urgência, para discussão e votação em Sessão Extraordinária a realizar-se logo após a presente sessão os Projetos de Lei nºs: 493 e 449/2023, ambos de autoria do Poder Executivo. Submetidos à deliberação da Mesa, foram deferidos: Requerimento nº 302/2023 de autoria do Deputado Florêncio Neto, solicitando que seja abonada sua falta na sessão plenária realizada no dia 10 de agosto (quinta-feira) do ano em curso; Requerimento nº 303/2023 de autoria da Deputada Mical Damasceno, para que seja encaminhada mensagem de pesar aos familiares da Senhora Maria de Nazaré Lemos Coutinho, pelo seu falecimento ocorrido no dia 09 de agosto de 2023, nesta cidade; e o Requerimento nº 304/2023 de autoria da Deputada Janaína Ramos, solicitando que seja justificada sua ausência nas sessões legislativas dos dias 16 e 17 de agosto de 2023. No primeiro horário do Grande Expediente, não houve orador inscrito. No tempo destinado aos Partidos ou Blocos, ouviu-se a Deputada Janaína Ramos, falando pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão. Não houve oradores inscritos no Expediente Final. Nos termos do Regimento Interno, O Presidente determinou a inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária da próxima Sessão Ordinária: Projeto de Lei nº 222/2023 de autoria do Deputado Cláudio Cunha; projeto de lei nº 228/2023 de autoria do Deputado Osmar Filho; Projeto de Lei nº 369/2023 de autoria do Deputado Cláudio Cunha; Vetos totais aos Projetos de Lei nºs: 021 e 026/2017 e 611/2019, estes de autoria do Deputado Wellington do Curso; 046 e 440/2019, ambos de autoria da Deputada Daniella, 352/2019, de autoria do Deputado Pará Figueiredo e o Veto Total ao Projeto de Lei nº 138/2019, de autoria do Deputado Carlinhos Florêncio e os Requerimentos nºs 307 e 308/2023 de autoria do Deputado Fernando Braide. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em vinte e dois de agosto de dois mil e vinte

três. Deputada Iracema Vale – Presidente, Deputado Antônio Pereira - Primeiro Secretário, Deputado Francisco Nagib - Segundo Secretário, em exercício

Ata da Sexagésima Terceira Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em quinze de agosto de dois mil e vinte três.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Rodrigo Lago.
Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Francisco Nagib.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Antônio Pereira.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Eric Costa, Fernando Braide, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Webá, Júnior Cascaria, Juscelino Marreca, Mical Damasceno, Ricardo Rios, Rodrigo Lago, e Zé Inácio. Ausentes os Senhores (as) Deputados(as): Aluizio Santos, Ana do Gás, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Edna Silva, Fabiana Vilar, Florêncio Neto, Iracema Vale, Janaína Ramos, Júlio Mendonça, Júnior França, Leandro Bello, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Rildo Amaral, Roberto Costa, Solange Almeida e Wellington do Curso. O Presidente, em exercício, em nome do povo e invocando proteção de Deus, declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior, que foi aprovada e do Expediente, que foi encaminhado à publicação. Em seguida, o Deputado Rodrigo Lago, no exercício da Presidência, suspendeu a Sessão para a manutenção do “quórum” regimental. Reaberta a Sessão, O Presidente em exercício, nos termos do Artigo 14 inciso I “j”, do Regimento Interno, encerrou a sessão em virtude do apagão de energia elétrica que aconteceu no País e comprometeu o funcionamento das atividades do Plenário, esclarecendo que eventuais ausências serão justificadas pela Mesa Diretora. Para constar, foi lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em quinze de agosto de dois mil e vinte e três. Deputado Rodrigo Lago - Presidente, em exercício, Deputado Francisco Nagib - Primeiro Secretário, em exercício, Deputado Antônio Pereira - Segundo Secretário, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EM 24.08.2023

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÃO DE TRABALHO, REALIZADA AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023, ÀS 10:30, NO PLENÁRIO “NAGIB HAICKEL”, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTE OS SENHORES DEPUTADOS:

LEANDRO BELO – PRESIDENTE
GLALBERT CUTRIM
CARLOS LULA
DOUTORA VIVIANE
HEMETERIO WEBÁ

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER Nº 013/2023 (MÉRITO)– Emitido Projeto de Lei nº 449/2023, “que Altera o art. 2º, o caput do art. 3º, o art. 6º e o art. 7º da Lei nº 11.389, de 21 de dezembro de 2020, que reinstalou o serviço público de Loteria no Estado do Maranhão e altera a Lei nº 11.000, de 2 de abril de 2019.”

AUTORIA: PODER EXECUTIVO



RELATORIA: Deputado LEANDRO BELLO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 014/2023 (MÉRITO)– Emitido Projeto de Lei n° 432/2023, “que altera o art. 50, da Lei n° 11.638, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Estatuto Estadual dos Povos Indígenas e cria o Sistema Estadual de Proteção aos Indígenas”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: Deputado LEANDRO BELLO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 24 de agosto de 2023. NADJA FERREIRA DA SILVA - Secretária da Comissão

RESENHA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023, ÀS 16:30, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

CARLOS LULA– PRESIDENTE

FERNANDO BRAIDE

GLALBERT CUTRIM

DAVI BRANDÃO

DOUTOR YGLÉSIO

NETO EVANGELISTA

FLORÊNCIO NETO

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER N° 550/2023– Emitido à MEDIDA PROVISÓRIA N° 414/2023, que Altera a redação de dispositivos da Lei n° 10.690, de 26 de setembro de 2017, que institui a sistemática de tributação, no âmbito do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

AUTORIA:PODER EXECUTIVO

RELATORIA: Deputado DOUTOR YGLÉSIO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 598/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 432/2023, que Altera o art. 50, da Lei n° 11.638, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Estatuto Estadual dos Povos Indígenas e cria o Sistema Estadual de Proteção aos Indígenas.

AUTORIA:PODER EXECUTIVO

RELATORIA: Deputado FERNANDO BRAIDE

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 605/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 449/2023, que Altera o art. 2º, o caput do art. 3º, o art. 6º e o art. 7º da Lei n° 11.389, de 21 de dezembro de 2020, que reinstalou o serviço público de Loteria no Estado do Maranhão e altera a Lei n° 11.000, de 2 de abril de 2019.

AUTORIA:PODER EXECUTIVO

RELATORIA: Deputado FERNANDO BRAIDE

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER EM REDAÇÃO FINAL N° 573/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°136 /2023, que “Dispõe sobre

a Carteira de Identificação Estudantil Digital do Maranhão e dá outras providências”.

AUTORIA: DEPUTADO ARNALDO MELO

RELATORIA: Deputado FERNANDO BRAIDE

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, em Redação Final, nos termos do voto do Relator.

PARECER EM REDAÇÃO FINAL N° 609/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 223/2023, que Dispõe sobre a atenção à saúde ocupacional dos profissionais de Educação da Rede Pública de Ensino do Estado do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA

RELATORIA: Deputado GLALBERT CUTRIM

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, em Redação Final, nos termos do voto do Relator.

PARECER EM REDAÇÃO FINAL N° 608/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 352/2023, que Institui a Semana de Sensibilização à Doença Neurofibromatose, também conhecida como Doença de Von Recklinghausen, a ser realizada, anualmente, no âmbito do Estado do Maranhão, durante a semana que compreende o Dia Mundial da Saúde, e estabelece outras providências.

AUTORIA: DEPUTADA FABIANA VILAR

RELATORIA: Deputado GLALBERT CUTRIM

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, em Redação Final, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 571 /2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 388/2023, que estabelece as diretrizes para a instituição da Política Estadual de Incentivo ao Empreendedorismo, ao Desenvolvimento Industrial e às Novas Tecnologias e dá outras providências.

AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO NAGIB

RELATORIA: Deputado DOUTOR YGLÉSIO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 574/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 396/2023, que torna obrigatória, em todo território estadual, a coleta e destinação final, pelos revendedores, fabricantes ou produtores, de bebidas em embalagens de vidro não retornáveis, conhecidas como *long necks*, na forma que especifica.

AUTORIA: DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA

RELATORIA: Deputado FERNANDO BRAIDE

DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator

PARECER N° 565/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 402/2023, que Cria o Dia Estadual de Conscientização da Ostomia no âmbito do Estado do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADO CARLOS LULA

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N°340 /2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 240/2023, que “Autoriza a redução da jornada de trabalho dos servidores públicos estaduais que sejam pais ou responsáveis por crianças portadoras de Transtornos do Espectro Autista (TEA

AUTORIA: DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 532/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 343/2023, que dispõe sobre aplicação da isenção com os custos necessários ao fornecimento dos serviços públicos essenciais de água e de energia elétrica nas feiras públicas no estado do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA

RELATORIA: Deputado DAVIBRANDÃO

DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 567/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 401 /2023, que declara e reconhece os saberes das comunidades tradicionais de coleta e quebra de coco babaçu, as “quebradeiras de coco babaçu”, como Patrimônio de Natureza Imaterial no Estado do Maranhão

AUTORIA: DEPUTADO CARLOS LULA

RELATORIA: Deputado FERNANDO BRAIDE

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 581/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 384/2023, que Institui o Programa Cultura e Arte nas Escolas da rede pública estadual de educação.

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado DAVI BRANDÃO

DECISÃO:REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 536/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 378 /2023, que Reconhece o Guaraná Jesus como Patrimônio Histórico e Cultural do Estado do Maranhão

AUTORIA: DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA

RELATORIA: Deputado DOUTOR YGLÉSIO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 533/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 173/2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos Postos Estaduais de Distribuição de Medicamentos a realizarem cadastro de celular de pacientes para previamente informar aos usuários acerca da disponibilidade de medicamento para sua retirada.

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado DAVI BRANDÃO

DECISÃO:REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 568/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 393/2023, que Institui o Programa de Acompanhamento Psicológico às famílias de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no âmbito do estado do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA

RELATORIA: Deputado GLALBERT CUTRIM

DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 563/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 389 /2023, que Institui a Política Pública Estadual “Nasce uma criança, planta-se uma árvore” e dá outras providências.

AUTORIA: DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA

RELATORIA: Deputado DAVI BRANDÃO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 535/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 379/2023, que “Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH”.

AUTORIA: DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA

RELATORIA: Deputado DOUTOR YGLÉSIO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 569/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 383/2023, que assegura às pessoas afetadas pelo que Tremor Essencial (TE) sejam consideradas pessoas com deficiência para doso os fins legais, no Estado do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO:REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 582/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 407/2023, que dispõe sobre a criação do Programa “Milhas Atleta” de incentivo à doação de milhas e outros benefícios provenientes de passagens aéreas para os atletas e paratletas do Estado do Maranhão e dá outras providências

AUTORIA: DEPUTADO OSMAR FILHO

RELATORIA: Deputado DAVI BRANDÃO

DECISÃO:REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 498/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 357/2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação aérea, excedentes e sem uso, instalados por concessionárias que operam ou utilizam rede aérea, e dá outras providências.

AUTORIA: DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO:REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 564/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 237/2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos valores originais e promocionais de produtos comercializados de forma direta ao consumidor.

AUTORIA: DEPUTADO LEANDRO BELLO

RELATORIA: Deputado GLALBERT CUTRIM

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 544/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 382/2023, que Institui a “Semana do Campo Limpo” no âmbito do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

AUTORIA: DEPUTADA DOUTORA VIVIANE

RELATORIA: Deputado DOUTOR YGLÉSIO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma de substitutivo, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 578/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 413/2023, que Cria a Semana Estadual de Alfabetização no Estado do Maranhão e dá outras providências.

AUTORIA: DEPUTADO LEANDRO BELLO

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 613/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 469 /2023, que Institui o dia 24 de fevereiro, como o dia Estadual da Mulher Maranhense na Política e dá outras providências.

AUTORIA: DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 558/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 400/2023, que Institui o Dia Estadual dos Representantes Comerciais.

AUTORIA: DEPUTADO GUILHERME PAZ

RELATORIA: Deputado DOUTOR YGLÉSIO

DECISÃO:PREJUDICABILIADE, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 580/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 403/2023, que declara de Utilidade Pública o Instituto Casa O Bom Pastor, com sede e foro no município de Itapecuru Mirim/MA.

AUTORIA: DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA

RELATORIA: Deputado DOUTOR YGLÉSIO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 559/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 390/2023, que Declara de Utilidade Pública a



Associação Comunitária Cocal FM, com sede e foro no município de Santo Amaro, Estado do Maranhão

AUTORIA: DEPUTADO GLALBERT CUTRIM

RELATORIA: Deputado DOUTOR YGLÉSIO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 543 /2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº375 /2023, que Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Residencial Cidade Verde 1, com sede e foro no Município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADO ZÉ INÁCIO

RELATORIA: Deputado DAVI BRANDÃO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 560/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 392/2023, que Declara de Utilidade Pública a Associação de Mulheres Educadoras, com sede no município de Açailândia, estado do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA

RELATORIA: Deputado DOUTOR YGLÉSIO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 539/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº377 /2023, que Declara de Utilidade Pública o Instituto Maracajá (razão social se denomina: Associação Ambiental e de Defesa da Cultura e do Social – AMDECASOL), com sede e foro no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADO RILDO AMARAL

RELATORIA: Deputado DAVI BRANDÃO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 579/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº417 /2023, que Considera de Utilidade Pública o Instituto Comunitário Sociocultural da Liberdade, com sede e foro no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADO ERIC COSTA

RELATORIA: Deputado DOUTOR YGLÉSIO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 577/2023– Emitido ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 049/2023, que Concede a Medalha do Mérito Legislativo “Sargento Sá” ao Major Magno Cesar Martins Soares e dá outras providências.

AUTORIA: DEPUTADA JANAÍNA RAMOS

RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 24 de agosto de 2023. CÉLIA PIMENTEL - Secretária de Comissão

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 807/2023

Regulamenta as nomeações para cargos em comissão no âmbito dos órgãos do Poder Legislativo e dá outras providências.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade

com as suas disposições regimentais,

RESOLVE

Art. 1º. O gestor do órgão competente do Poder Legislativo, quando da nomeação de pessoas para cargos em comissão, deverá, obrigatoriamente, exigir cópia dos seguintes documentos:

I – Documento de identificação oficial com foto (se CI/RG, com data de emissão inferior a dez anos);

II - CPF, dispensado caso já conste do documento exigido pelo inciso I;

III - certidão de quitação da Justiça Eleitoral atualizada;

IV - diploma ou equivalente que comprove a satisfação do grau de escolaridade exigido para o cargo;

V - comprovante de endereço com CEP (Código de Endereçamento Postal);

VI - certidões de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, pela Justiça Eleitoral e pela Justiça Federal do domicílio da pessoa indicada ao cargo;

VII - declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, compreendendo bens imóveis, móveis, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, incluindo os bens das pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, os adquiridos e ainda não registrados em nome do declarante e os adquiridos na constância de união estável e os comunicados por força do regime de bens estipulado para o casamento;

VIII - certidões do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas da União que atestem acerca do eventual julgamento de processos por esses Tribunais.

IX - Certidão de quitação das obrigações militares;

X - Atestado médico de aptidão ao trabalho

§ 1º. Para suprir a exigência contida no inciso VII do caput deste artigo, o declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Receita Federal, na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, apresentando conjuntamente a autorização expressa para que o órgão competente do Poder Legislativo possa solicitar o acesso às informações sobre bens e direitos constantes da base de dados da Receita Federal para checagem e atualização, de que trata o inciso III do § 3º deste artigo.

§ 2º. Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou declaradas autênticas pela pessoa indicada ao cargo a ser preenchido, de próprio punho, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo do disposto no art. 3º, inciso II, da Lei nº. 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§ 3º. Para investidura no cargo em comissão se faz necessário, além da documentação constante deste artigo, assinar de próprio punho as seguintes declarações, sob pena de responder administrativa e criminalmente:

I – declaração de não impedimento para nomeação de cargo em comissão (aplicabilidade da Lei Estadual nº. 9.881/2013);

II – declaração de inexistência de parentesco (aplicabilidade da Súmula Vinculante nº. 13/2008);

III – autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda de pessoa física (aplicabilidade da Lei nº. 8.429/1992);

IV – declaração de bens e valores;

V – declaração de acúmulo de cargos (aplicabilidade do art. 37, XVI da CF/88)

§ 4º. O agente público que fizer declaração falsa sofrerá sanções previstas na legislação em vigor.

§ 5º. As declarações e informações constantes do inciso III do §3º deste artigo possuem caráter sigiloso, só podendo a elas ter acesso o responsável pelo Setor de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa, se necessário.

Art. 2º. O gestor do órgão competente do Poder Legislativo, após

fazer a conferência da documentação referida no art. 1º, em atenção às normas desta Resolução, e atestar a veracidade das informações de maneira expressa, encaminhará a solicitação de nomeação com a correspondente documentação dos servidores ao setor responsável pela sua execução.

Art. 3º. Fica vedada a nomeação para o exercício de cargo, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, de pessoa condenada por violência doméstica e familiar contra mulher, nos termos da Resolução Legislativa nº. 923/2019

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, EM 23 DE MAIO DE 2023. Deputada Iracema Vale – Presidente, Deputado Antonio Pereira - Primeiro Secretário, Deputado Roberto Costa - Segundo Secretário

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1075/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições,

Considerando o que consta no Processo nº 3849/2023-AL, que trata do reposicionamento da servidora TEREZINHA DE JESUS SILVA LIMA, determinado no bojo do Processo nº 0827808-56.2021.8.10.0001- 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luís - MA.,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar na estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV a servidora TEREZINHA DE JESUS SILVA LIMA, matrícula nº 701219, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE REPOSICIONAMENTO PCCV						
DE			PARA			
CARREIRA	CARGO	Faixa	CARREIRA	CARGO	Faixa	
		Classe			Classe	Nível
Administrativo	Agente Legislativo Administrativo	E	Administrativo	Assistente Legislativo Administrativo	C	4

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11.07.2008.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em São Luís, 22 de agosto de 2023. Deputada IRACEMA VALE – Presidente, Deputado ANTONIO PEREIRA - Primeiro Secretário, Deputado ROBERTO COSTA - Segundo Secretário

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1064/2023

Dispõe sobre as regras e diretrizes de procedimentos para licitação e contratação no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a vigência simultânea da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 198, de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de fluxos, rotinas e procedimentos internos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 para o adequado funcionamento da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a observância aos princípios norteadores dos atos da Administração Pública, notadamente o da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, segurança jurídica, celeridade e interesse público aplicáveis à lei de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão possui autonomia funcional nos termos do artigo 28 da Constituição Estadual;

RESOLVE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Esta Resolução regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021, alusivos aos fluxos, rotinas e procedimentos internos para licitações e contratos administrativos no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, sem prejuízo dos demais diplomas legais aplicáveis à matéria.

Art. 2º. Na aplicação desta Resolução, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO

Art.3º. As contratações no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão deverão considerar o calendário de contratações do respectivo exercício, constantes do Plano de Contratações Anual, para execução no ano calendário subsequente.

Art.4º. O Plano de Contratações Anual estabelecerá os objetos resumidos, prazos e prioridades para auxiliar no planejamento das contratações para o ano subsequente.

Parágrafo Único. A elaboração e execução do Plano de Contratações Anual deverá observar as regras específicas dispostas em resolução própria.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO PARA LICITAÇÃO

Seção I

Diretrizes para Licitação

Art. 5º. O procedimento para contratação terá início com abertura, pela unidade requisitante, de processo administrativo junto ao Núcleo de Protocolo e Registro, com a apresentação de Documento de Formalização de Demanda – DFD e os documentos que lhe dão suporte.

Parágrafo Único. A aquisição deverá estar prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, exceto nos casos em que envolva circunstâncias de urgência ou imprevisibilidade constatadas no momento do planejamento inaugural. Em tais hipóteses, a ausência de inclusão no PCA deverá ser devidamente fundamentada.

Art.6º. O DFD deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Unidade requisitante;
- II – Nome completo; matrícula, telefone e e-mail do chefe imediato da unidade requisitante;
- III – Descrição sucinta do objeto;
- IV – Grau de Prioridade da Contratação (alta, média e baixa);
- V – Justificativa da contratação ou aquisição;
- VI – Indicação de que consta ou não no PCA;
- VII – Especificações, quantidades e unidades de fornecimento do objeto;
- VIII – Código de itens de materiais no SIGA;
- IX – Assinatura do(s) responsável(is) pela elaboração do DFD; e
- X – Aprovação do DFD pelo Diretor da unidade requisitante;

Art.7º. A unidade requisitante providenciará a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Projeto Básico (PB) e Gerenciamento de Risco (GR), os quais deverão ser aprovados pelo Diretor da unidade requisitante respectiva.



Art.8º. A qualquer momento durante a elaboração dos instrumentos constantes dos artigos anteriores, poderá a unidade requisitante solicitar orientações relativas ao processo de contratação, notadamente sobre as soluções legais para a demanda, à Comissão Permanente de Licitação.

§1º. As solicitações poderão ser realizadas formalmente por memorando, circular ou por endereço eletrônico.

§2º. A elaboração dos documentos pertinentes às fases preliminares do processo de contratação poderá ser executada através de um sistema eletrônico exclusivo, sob a administração e disponibilização da Comissão Permanente de Licitação.

§3º. Os modelos padrão de DFD, Termo de Referência e Projeto Básico deverão estar prontamente acessíveis por meio da intranet da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, por intermédio do link (<https://intranet.al.ma.leg.br>).

§4º. Caberá à Comissão Permanente de Licitação a responsabilidade pela disponibilização e atualização dos documentos previstos no portal disposto no parágrafo anterior.

Art. 9º. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I – contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, independentemente da forma de contratação;

II – contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/2021, quando não houver complexidade no objeto;

III – contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021;

IV – quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos de quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art.10. Após os procedimentos previstos no art. 7º, os autos serão encaminhados para Comissão Permanente de Licitação, com posterior distribuição ao Núcleo de Compras – NUCOM, para realização de pesquisa de preços, devendo, neste caso, conter todas as informações indispensáveis.

§1º. No procedimento de pesquisa de preços serão aplicados, no que couber, os parâmetros previstos no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

§2º. Na hipótese onde os valores estimados da contratação forem disponibilizados por intermédio de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi), ou estarem em etapa de planejamento no próprio setor, não há necessidade de adoção do procedimento previsto no caput do artigo.

§3º. Quando já houver indicativo de contratação direta no Estudo Técnico Preliminar e restar dificuldade na obtenção de unidades de preços de mercado para confecção de planilha orçamentária, poderá ser solicitado à Comissão Permanente de Licitação a publicação de Dispensa Eletrônica, sem valor estimado e com minuta do Termo de Referência, com a finalidade de obtenção de propostas adicionais concomitantemente a seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Art.11. Após pesquisa de preço, deverão os autos ser encaminhados à Diretoria de Orçamento e Finanças – DFI para prestar informações quanto à classificação da despesa e a disponibilidade orçamentária, salvo nos casos de procedimento realizado pelo Sistema de Registro de Preços, observando-se, no procedimento, as seguintes condições:

I - Havendo disponibilidade orçamentária, a Diretoria de Orçamento e Finanças fará o registro de despesa, emitirá o pré-empenho e remeterá o processo à Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis;

II - Em caso de inexistência de saldo orçamentário, a Diretoria de Orçamento e Finanças encaminhará o processo a unidade requisitante para conhecimento e providências.

Parágrafo único - Quando se tratar de procedimento a ser realizado pelo Sistema de Registro de Preços, não haverá necessidade da indicação da adequação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, devendo o procedimento ser encaminhado nos termos do art. 12.

Art.12. Elaborado o Termo de Referência ou Projeto Básico, e após etapa de pesquisa de preços, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação – CPL para elaboração da minuta do instrumento convocatório e seus anexos.

Art. 13. A Comissão Permanente de Licitação encaminhará às minutas e portarias de designação dos servidores responsáveis pela condução do certame licitatório à Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão para análise e parecer.

Art. 14. A Procuradoria-Geral da Assembleia realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, a Procuradoria-Geral deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 2º Quando se lançar mão de modelo de minuta de edital ou de instrumento contratual padronizado e aprovado previamente pela Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, poderá ser dispensada a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato do Procurador-Geral, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação e a entrega imediata do bem.

Art. 15. Excetuada os casos do artigo anterior, após a emissão do parecer jurídico, o processo será encaminhado à autoridade competente para autorização da instauração de procedimento de licitação e declaração de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e

com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante determina o artigo 16, inciso II, da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único - Havendo necessidade de correção ou alteração apontada no parecer jurídico o processo será encaminhado a Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis.

Art. 16. Autorizada a licitação pela autoridade competente, a Comissão Permanente de Licitação realizará a publicação do instrumento convocatório e conduzirá a licitação, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único - É de competência da Comissão Permanente de Licitação o envio e publicação dos editais, procedimentos e seus extratos, Ata de Registro de Preços, SINC-Contrata, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e demais sítios eletrônicos por imposição legal, pertinentes ao procedimento licitatório.

Art. 17. Após a conclusão do certame licitatório e antes da submissão à autoridade competente para apreciação e homologação, o processo será encaminhado à Auditoria-Geral, a fim de viabilizar a emissão de parecer atinente à conformidade do mencionado procedimento licitatório.

§ 1º Após a emissão do parecer, a Auditoria-Geral encaminhará os autos Autoridade Competente que, por sua vez, poderá:

I – determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 2º O ato de adjudicação e homologação sempre que possível deverá ser emitido por intermédio de sistema informatizado.

Art. 18. Homologada a licitação, o processo deverá ser encaminhado à Diretoria de Orçamento e Finanças - DFI para que seja efetuado o empenho da despesa, salvo quando se tratar de Sistema de Registro de Preços.

Art.19. Quando o processo for realizado pelo Sistema de Registro de Preços, após a homologação, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação para a formalização e publicação da Ata de Registro de Preços.

§ 1º. Formalizada a Ata de Registro de Preços, a unidade requisitante, poderá, dentro do período de sua vigência, fazer uso dos itens registrados, devendo para tanto realizar abertura de processo administrativo, contendo no mínimo:

I - Solicitação formal com os quantitativos demandados;

II - Cópia da Ata de Registro de Preços;

III - Minuta do edital e seus anexos que originou a ARP;

IV - Cópia da Portaria de designação do servidor ou comissão responsável pela fiscalização do contrato;

V - Manifestação da Comissão Permanente de Licitação sobre a disponibilidade de saldo da Ata de Registro de Preços;

VI – Adequação orçamentária;

VII - Autorização da autoridade competente.

§2º. O gerenciamento das Atas de Registro de Preços será de competência da Comissão Permanente de Licitação.

Art.20. Quando o procedimento não for realizado pelo Sistema de Registro de Preços e emitida a Nota de Empenho, subscrita pelo Diretor Geral ou Diretor Financeiro, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão para a formalização do instrumento contratual ou instrumentos substitutos.

Art.21. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses do art.95 da Lei nº. 14.133/2021 ou art.62 da Lei nº. 8.666/93, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.



SEÇÃO II

Diretrizes para Contratação Direta

Art.22. Processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Art.23. Havendo indicação de contratação direta no Termo de Referência ou Projeto Básico, deverão os autos ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação para efeitos do enquadramento da contratação.

Parágrafo único. Na hipótese do § 3º do art.10 desta Resolução, a Comissão Permanente de Licitação realizará o enquadramento da contratação.

Art.24. A Comissão Permanente de Licitação deverá se manifestar sobre a contratação por intermédio de documento denominado “enquadramento de contratação direta”, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I – Objeto;

II – Compatibilidade entre os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

III – Razão da escolha do futuro contratado;

IV – Indicação do dispositivo legal para a contratação direta.

Art.25. Quando houver indicativo para realização de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor (art.75, I e II, da Lei nº. 14.133/2021), poderá a Comissão Permanente de Licitação realizar a publicação de “Aviso de Contratação Direta”, previamente a elaboração do enquadramento da contratação direta, com o intuito de obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

§ 1º. A publicação do aviso deverá ocorrer no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art.26. Deverá ser adotado o procedimento de dispensa eletrônica com disputa, nos seguintes casos:

I – Para ampliação do número de competidores, a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados;

II – Quando não houver no mínimo 3 (três) propostas de fornecedores aptos à contratação;

III – Quando existirem dúvidas sobre o atendimento do valor de mercado apurado.

Parágrafo único. O procedimento será aplicado em momento anterior ao enquadramento da contratação direta pela Comissão Permanente de Licitação, atendendo regulamentação própria.

Art. 27. O procedimento de contratação direta prevista nesta seção ocorrerá, no que couber, nos termos estabelecidos no art.10 e seguintes desta Resolução.

Parágrafo único. Antes da realização da adjudicação e homologação, no processo de contratação direta, os autos deverão ser encaminhados à Auditoria-Geral para os fins previstos no art.17 desta Resolução.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES PARA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

SEÇÃO I

Formalização do Instrumento Contratual

Art. 28. A Contratante convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

§ 1º. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º. Será facultado à Contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato.

§ 3º. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no instrumento convocatório sem formalização da contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

§ 4º. Quando o procedimento for orientado pela Lei 14.133/21, na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Contratante, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 5º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Contratante.

§ 6º. A regra do § 5º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º deste artigo.

§ 7º. Será facultada à Contratante a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

Art. 29. Após celebração do contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente, o setor correspondente deverá emitir 4 (quatro) vias do documento, as quais terão a seguinte distribuição:

I - Uma via será autuada no respectivo processo de contratação;

II - Uma via será entregue ao fiscal do contrato;

III - Uma via será entregue ao gestor do contrato, conforme o caso;

IV - Uma via será entregue à contratada;

Art. 30. Os contratos e seus aditamentos serão publicados no Site Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Portal Nacional de Contratações Públicas, a partir de sua assinatura, nos seguintes prazos:

I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

SEÇÃO II

Da Designação dos Fiscais de Contrato

Art. 31. O fiscal de contrato é o servidor designado pela autoridade máxima para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

Art. 32. A designação do fiscal do contrato ou comissão de fiscalização deverá ser realizada em cláusula própria no contrato ou publicação de portaria no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, considerando indicação constante da DFD que deu origem ao procedimento de contratação.

§ 1º. Preferencialmente, a indicação do fiscal do contrato deverá ser de servidor que realizou os levantamentos para elaboração do DFD, ou Termo de Referência ou Projeto Básico, considerando ser o servidor que, em regra, possui conhecimento técnico suficiente sobre a contratação.

§ 2º. A indicação do servidor para fiscal do contrato deve observar o princípio da segregação de funções.

Art. 33. Não poderá ser designado como fiscal do contrato o servidor:

I - Que possua relação comercial, econômica, financeira, civil ou trabalhista com a contratada;

II - Tenha parentesco de até 3º grau com dirigentes ou sócios da contratada;

III - Participe da condução de certame licitatório;

IV - Seja responsável, junto à Diretoria de Orçamento e Finanças, pelo lançamento no sistema da liquidação da despesa ou pagamento;

V - Esteja respondendo a sindicância ou processo administrativo na condição de responsável ou indiciado;

VI - Seja servidor lotado no Núcleo de Almoxarifado.

Art. 34. As regras de atuação e atribuições dos gestores e fiscais dos contratos, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, serão tratadas em Resolução específica.



SEÇÃO III

Recebimento do objeto

Art. 35 - O recebimento provisório e definitivo de obras, bens, materiais ou serviços deve ser realizado conforme o disposto no instrumento de contrato e na lei que fundamentou a contratação.

Parágrafo único. Para fins gerais, o recebimento de bens e materiais, ou de locação de equipamentos, será realizado:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada para este fim, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - Em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. A unidade requisitante poderá optar pela utilização das Lei nº. 8.666/93 ou da Lei nº. 14.133/21, desde que:

I - A publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - A opção escolhida seja expressamente indicada no Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência ou Projeto Básico.

§ 1º. O contrato e suas prorrogações serão regidos pela lei indicada, independentemente da sua revogação.

§ 2º. É vedada a aplicação combinada das Leis indicadas no caput desde artigo.

Art. 37. Os atos administrativos deverão adotar formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos princípios administrativos.

Art. 38. O procedimento de compras e contratação de serviços e obras deverá ainda observar prazos razoáveis para instrução e conclusão dos processos administrativos, que não poderão se prolongar, sob pena de violação dos princípios da eficiência, razoabilidade e planejamento, devendo, sempre que possível, observar os seguintes prazos:

I - Até 3 (três) dias úteis para execução de atos internos pelos setores, contados do próximo dia útil posterior ao recebimento do processo;

II - As demandas para aquisição de bens, serviços e obras deverão ser protocolados com antecedência mínima de 90 (noventa) dias anteriores a data prevista para início da execução do objeto, definida no Plano de Contratações Anual ou, na sua ausência, prevista no Documento de Formalização de Demanda.

Parágrafo único - O prazo disposto no inciso I não se aplica nos seguintes casos:

I - Cumprimento de prazos legais do procedimento de licitação ou contratação direta, realizados pela Comissão Permanente de Licitação;

II - Na realização dos procedimentos de pesquisa de preços.

Art. 39. Revogam-se as Resoluções Administrativas de nºs 887/2022, 888/2022 e demais normas incompatíveis com a esta Resolução.

§1º - Fica revogada a Resolução Administrativa de nº 955/2018 apenas no que contraria a presente Resolução.

Art. 40. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 18 DE AGOSTO DE 2023. Deputada IRACEMA VALE - Presidente, Deputado ANTÔNIO PEREIRA - Primeiro Secretário, Deputado ROBERTO COSTA - Segundo Secretário

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - 24.08.2023

PORTARIA Nº 119/2023

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo GED nº 0298/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MORAES, matrícula nº 701037, deste Poder, 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente a parte do quinquênio 1992/1997, nos termos do Art. 145 da Lei nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão), devendo ser considerada a partir do dia 31 de julho do ano em curso.

DÊ-SE CÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 22 de agosto de 2023. **LUANA SABOIA ALMEIDA LOUREIRO** - Diretora Adjunta de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1008/2023

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, com fundamento no artigo 31, inciso III da Constituição Estadual do Maranhão e no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1966/2023 -ALEMA,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor WILLIAM RIBEIRO NUNES NETO, matrícula nº 2816270, como Gestor e os servidores MARCIO DOS SANTOS MENDES, matrícula nº 1657675 e AGRIPINO PEREIRA CARNEIRO NETO, matrícula nº 1657683, lotados na Diretoria de Tecnologia da Informação, para atuarem, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto, do Contrato nº 024/2023-AL e seus aditivos, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA e a Empresa MAC ID COMERCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e cópia, com fornecimento de impressoras, softwares de gerenciamento, suprimentos, peças e manutenção, em formato de locação e sem fornecimento de papel, através da Ata de Registro de Preço nº 001/2023, Pregão Eletrônico 38/2023-DPE, conforme determinam o Art. 25 da Resolução Administrativa nº 955/2018 e o Art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º O Gestor, o Fiscal e o Fiscal Substituto deverão realizar todos os procedimentos legais pertinentes à atribuição recebida e agir em conformidade com as normas de direito vigentes, as especificações contidas nas resoluções e nos processos administrativos.

Art. 3º O Fiscal Substituto substituirá o Fiscal do Contrato em suas ausências ou impedimentos legais e durante este período assumirá todas as atribuições deste.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 21 de agosto de 2023. Deputada **IRACEMA VALE** - Presidente



**ATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3930/2023-ALEMA**

Atendendo aos comandos do art. 26, *Caput*, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Resolução Administrativa nº 955, de 27 de dezembro de 2018, combinado com o art. 1º da Resolução 423/2023 ambas da Mesa Diretora desta Assembleia e Parecer da Procuradoria-Geral anexo aos autos, AUTORIZO, DECLARO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação respaldada no art. 25, *caput*, c/c art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, justificada no Processo Administrativo epigrafado, objetivando a emissão da nota de empenho e a contratação direta com a empresa, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC, CNPJ 84.592.369/0010-11, para ministrar o curso in company de “Estado de Direito e os Estados-membros na ordem Constitucional Brasileira” com os Professores Robison Tramontina e Wilson Steinmetz, a ser realizado presencialmente nos dias 31 de agosto e 1 de setembro de 2023, no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) visando proporcionar o aperfeiçoamento na qualidade das técnicas e procedimentos, buscando maiores e melhores resultados dos profissionais na execução dos serviços prestados neste Poder. Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art. 26, *caput* da Lei nº 8.666/93. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE, PALÁCIO MANOEL BECKMAN, SÃO LUÍS- MA, 24 DE AGOSTO DE 2023. **Ricardo da Costa Silva**. Diretor-Geral/ALEMA.

**ATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4180/2023-ALEMA**

Atendendo aos comandos do art. 26, *Caput*, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Resolução Administrativa nº 955, de 27 de dezembro de 2018, combinado com o art. 1º da Resolução 423/2023 ambas da Mesa Diretora desta Assembleia e Parecer da Procuradoria-Geral anexo aos autos, AUTORIZO, DECLARO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação respaldada no art. 25, *caput*, c/c art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, justificada no Processo Administrativo epigrafado, objetivando a emissão da nota de empenho e a contratação direta com a empresa, CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ Nº. 36.003.671/0001-53, para inscrição de 1 (um) servidor, o Sr. ABIMAEEL LINKON SILVA CUTRIM, para participar do curso presencial “CURSO DE EXECUÇÃO ORÇAMETÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DE FORMA INTEGRADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, a ser realizado presencialmente do dia 26 a 29 de setembro de 2023 na cidade de Curitiba/PR, no valor total de R\$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais), visando proporcionar o aperfeiçoamento na qualidade das técnicas e procedimentos, buscando maiores e melhores resultados dos profissionais na execução dos serviços prestados neste Poder. Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art. 26, *caput* da Lei nº 8.666/93. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE, PALÁCIO MANOEL BECKMAN, SÃO LUÍS- MA, 24 DE AGOSTO DE 2023. **Ricardo da Costa Silva**. Diretor-Geral/ALEMA.



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
PODER LEGISLATIVO**

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELUY
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo